



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XX — Nº 59

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 1979

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

-DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS-

DESPACHOS DO SR. CHEFE, DE 16.3.79, DEFERINDO, NA FORMA DOS PARECERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS NºS:

SOCIEDADES CORRETORAS

-Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

7618956/77 - SÃO PAULO-MINAS S/A - CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS
De Cr\$2.000.000,00 para Cr\$3.861.000,00
A.G.E. de 15.12.77.

-Cancelamento da Autorização para Funcionar:

3305251/79 - FARSOJA - CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Em Porto Alegre (RS)

SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

-Transferência de Dependência:

4400328/79 - ÂMBAR S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
De São Paulo (SP) para o Rio de Janeiro (RJ)
Reunião de Diretoria de 16.2.79.

SOCIEDADES DISTRIBUIDORAS

-Alteração Contratual:

7629557/79 - B. M. - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Instrumento de 2.1.79.

-Aumento de Capital - Alteração Contratual:

7623013/78 - ULTRAVAL - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
De Cr\$437.000,00 para Cr\$1.748.000,00
Instrumento de 5.4.78.

7628060/78 - EXTERIOR - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
De Cr\$600.000,00 para Cr\$1.200.000,00
Instrumento de 10.11.78.

-Cancelamento de Dependências - Alteração Contratual:

7623013/78 - ULTRAVAL - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
De Belo Horizonte (MG) e Porto Alegre (RS)
Instrumento de 5.4.78.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

Processo nº DF-179/79 - O Exmº Sr. Diretor autorizou o BANCO BRASIL - LEIRO DE DESCONTOS S.A., sediado em Osasco-SP, a instalar agências nos municípios de ALTOS (PI), BREJO DO CRUZ (PB), CANAÃ (MG), CHALÉ (MG), DIVINO DAS LARANJEIRAS (MG), ILHABELA (SP), INHAÚMA (MG), JABOTI (PR), MARTINS (RN), PIRANGUINHO (MG), SANTA LUÍZIA (PB), SÃO BENTO (PB), SÃO JOSÉ DO ALEGRE (MG) e TAVARES (PB), sob

regime de intransferibilidade, nos distritos de CARNEIRINHO (município de Iturama-MG), IRACEMA (município de Formosa do Oeste-PR) e PRESIDENTE MÉDICI (município de Ji-Paraná/RO).

Processo nº DF-78/79 - O Exmº Sr. Diretor autorizou o BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A., sediado em Vitória-ES, a instalar uma agência na sede do município de SERRA (ES).

Processo nº DF-297/79 - O Exmº Sr. Diretor autorizou o BANCO POPULAR DE FORTALEZA S.A., sediado em Fortaleza (CE), a instalar uma agência naquela Capital.

Processo nº DF-105/79 - O Exmº Sr. Diretor autorizou o BANCO GERAL DO COMÉRCIO S.A., sediado em São Paulo (SP), a instalar agências nos municípios paulistas de SÃO CARLOS e SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

Processo nº DF-288/79 - O Exmº Sr. Diretor autorizou o BANCO BOZANO, SIMONSEN S.A., sediado no Rio de Janeiro (RJ), a instalar uma agência em SALVADOR (BA).

Processo nº DF-189/79 - O Exmº Sr. Diretor autorizou o BANCO ECONÔMICO S.A., sediado em Salvador (BA), a instalar agências, sob regime de intransferibilidade, nos distritos de TRAVESÃO (município de Camamu-BA) e ARATACA (município de Una-BA).

Processo nº DF-169/79 - O Exmº Sr. Diretor autorizou o BANCO-NACIONAL DO NORTE S.A., sediado em Recife (PE), a instalar agências nos municípios de MOSSORÓ (RN) e PATOS (PB).

Processo nº DF-289/79 - O Exmº Sr. Diretor autorizou o BANCO MERCANTIL DO CEARÁ S.A., sediado em Fortaleza (CE), a instalar uma agência em TERESINA (PI).

Processo nº DF-62/79 - O Sr. Chefe do Departamento autorizou o BANCO ECONÔMICO S.A., sediado em Salvador (BA), a instalar agências nos municípios baianos de IGAPORÁ, RETIROLÂNDIA e SANTA BÁRBARA.

Processo nº DF-241/79 - O Sr. Chefe do Departamento concedeu autorização para o funcionamento, por prazo indeterminado, da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA VÁLEP LTDA., sediada em Araxá (MG). Assembleia de Constituição de 08.02.79.

DESPACHOS DO SR. CHEFE ADJUNTO DO DEFIB DEFERINDO, NOS TERMOS DOS PARECERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS NºS.:

Prorrogação do Prazo de Funcionamento

DF-280/79 - COOPERATIVA DE FOMENTO AO CRÉDITO DO CEARÁ LTDA.
Fortaleza (CE)
Até 13.05.81

DF-271/79 - COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PROFESSORES DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA. - Natal (RN)
Até 15.05.81

DF-202/79 - COOPERATIVA DE CRÉDITO DO PANTANAL DE MATO GROSSO, DE RESPONSABILIDADE LTDA. - Corumbá (MS)
Até 10.05.81

- RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO -

No Diário Oficial da União de 16 de março de 1979, Seção I, Parte II, Página 1726, 2ª coluna, quadro do Ministério da Fazenda:

- Linha 11 - onde se lê: "INSTRUMENTO DE 27.4.78"
leia-se: "INSTRUMENTO DE 27.4.77"

- Linha 61 - onde se lê: "DE UBERLÂNCIA (MG) PARA RIO DE JANEIRO (RJ)"
leia-se: "DE UBERLÂNDIA (MG) PARA RIO DE JANEIRO (RJ)"

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos do Tribunal Marítimo
e dos Conselhos de Contribuintes
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 105,00	Semestral	Cr\$ 80,00
Anual	Cr\$ 210,00	Anual	Cr\$ 160,00
EXTERIOR		EXTERIOR	
Anual	Cr\$ 300,00	Anual	Cr\$ 250,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T.
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

**AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
ACHAM-SE À VENDA:**

NA SEDE DO DIN

Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6 - Lote 800

NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto I — Ministério da Fazenda

Posto II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento - Corredor D - sala, 311

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

• **Horário da Redação**

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

• **Dos Originais**

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

• **Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

• **Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinatura de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

• **Remessa de Valores.**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S.A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimento quanto à sua aplicação.

**MINISTÉRIO
DOS TRANSPORTES**
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA DATADA DE 16 DE MARÇO DE 1979.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, item XVIII, do Regimento do DNER, aprovado pela Portaria MT-36, de 13/1/75, publicada no Diário Oficial da União, de 24/1/75, Resolve:

nº 0770 - designar ABELARDO VIEIRA DE LUCENA, matrícula nº 210.157, para exercer a Função integrante da Categoria de Assistência Intermediária, código DAI-112.3 (NS), de Assistente da Chefia Distrital, do 21º Distrito Rodoviário Federal. - Assinado: ENGº ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA - Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Diretoria do Pessoal

PORTARIAS DATADAS DE 16 DE MARÇO DE 1979.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº MT-36, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 05 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 75.818, de 4 de junho de 1975, publicado no Suplemento nº 106 do Diário Oficial da União de 9 de junho de 1975, que dispõe sobre a transformação de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas para composição do Grupo Direção e Assistência Intermediária do Quadro Permanente deste Departamento, Resolve:

nº 0771 - designar MARIA EMILIA FREIRE DO SACRAMENTO, matrícula número 2.081.311, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Cadastro, do Serviço de Pessoal, do 21º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0772 - designar ALBANO DE MENEZES PRADO, matrícula nº 222, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (NS), de Chefe do Serviço de Transporte Rodoviário, do 21º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0773 - designar HELENA CARVALHO DE AZEVEDO, matrícula nº 2.108.193, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Secretário Administrativo, da Chefia Distrital, do 21º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0774 - designar UNALDO CAETANO IGLESIAS, matrícula nº 210.127, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Informações, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 21º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0775 - dispensar RUTH SOUZA MENDONÇA, matrícula nº 210.068, pertencente a Tabela Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe da Seção de Cadastro, do Serviço de Pessoal, código DAI-111.1 (OC), do 21º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0776 - dispensar a partir de 18/10/78, PAULO SAMUEL ALMEIDA AMORIM, matrícula nº 210.161, pertencente a Tabela Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe do Serviço de Transporte Rodoviário, código DAI-111.2 (NS), do 21º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0777 - dispensar ABELARDO VIEIRA DE LUCENA, matrícula nº 210.157, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (NS), de Chefe da Residência 21/1, do 21º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0778 - designar ANTONIO CARLOS DANTAS DE ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 1.967.877, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção Médico-Social, do Serviço de Pessoal, do 5º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0779 - designar IRIEL SIVAN OTTO, matrícula nº 2.329, da Tabela Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (NS), de Chefe do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0780 - designar LUIZ FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 2.196.140, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Cadastro, do Serviço de Pessoal, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0781 - dispensar ARMANDO JOSÉ DE QUADROS MELLO, matrícula nº 91.277, pertencente a Tabela Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, código DAI-111.2 (NS), do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0782 - dispensar ALCIR ALEXANDRE BETTINARDI, matrícula nº 90.971, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Supervisão Geral, da Residência 9/4, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0783 - declarar vaga a função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Relações Estaduais e Municipais, do Serviço de Planejamento, do 9º Distrito Rodoviário Federal, a partir de 30/08/78, em consequência do falecimento do seu titular HAMILTON DIAS LARANJEIRA, matrícula nº 1.009.306, na data em referência.

nº 0784 - designar ALCIR ALEXANDRE BETTINARDI, matrícula nº 90.971, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Patrulha Rodoviária, da Tabela Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Relações Estaduais e Municipais, do Serviço de Planejamento, do 9º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Contador, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4/6/75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

nº 0785 - designar ROSA MARIA SAMPAIO VILA NOVA DE CARVALHO, matrícula nº 210.165, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção Médico-Social, do Serviço de Pessoal, do 21º Distrito Rodoviário Federal. - Assinado: MAURÍCIO COUTO CESAR - Diretor de Pessoal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

O DIRETOR DE PESSOAL, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, Resolve:

nº 0786 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05/12/77, o servidor GERALDO MARTINS, matrícula nº 8.863, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código SA-801, classe "C", referência 33, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado na Sede Central.

nº 0787 - considerar aposentado a partir de 17 de Dezembro de 1978, com base no artigo 176 item I, combinado com o artigo 178 item II, da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05/12/77, o servidor ALBERTO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 2.107.640, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código SA-801, classe "B", referência 30, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 3º Distrito Rodoviário Federal, devendo seu provento ser calculado na base de 27/35 avos.

nº 0788 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05/12/77, o servidor FRANCISCO MOURA VALENTE, matrícula nº 2.040.166, ocupante da Categoria Funcional de Artífice de Eletricidade e Comunicações, código ART-703, classe de Mestre, referência 30, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 3º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0789 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05/12/77, o servidor VICENTE VIANA FEITOZA, matrícula número 1.020.606, ocupante da Categoria Funcional de Motorista Oficial, código TP-1201, classe Especial, referência 22, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 3º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0790 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05/12/77, o servidor JACINTO JOÃO CUSTÓDIO, matrícula número 1.993.328, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0791 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05/12/77, o servidor JARBAS DA SILVA, matrícula nº 1.013.274, ocupante da Categoria Funcional de Motorista Oficial, código TP-1201, classe "A", referência 15, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0792 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05/12/77, o servidor LOURIVAL FERREIRA, matrícula nº 2.051.906, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "D", referência 30, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 10º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0793 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei

nº 6.481 de 05/12/77, o servidor ANTONIO PRESTES DE ALMEIDA, matrícula nº 1.003.499, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-1006, classe "A", referência 04, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 10º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0794 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05/12/77, o servidor PODALIRIO TEODORO DE SOUZA, matrícula nº 2.156.201, ocupante da Categoria Funcional de Motorista Oficial, código TP-1201, classe "B", referência 16, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 11º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0795 - considerar aposentado a partir de 16 de novembro de 1977, com base no artigo 176 item I, combinado com o artigo 178 item II, da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05/12/77, o servidor FRANCISCO DANTAS, matrícula nº 2.088.658, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 05, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 14º Distrito Rodoviário Federal, devendo seu provento ser calculado na base de 25/35 avos.

nº 0796 - considerar aposentado a partir de 11 de outubro de 1978, com base no artigo 176 item I, combinado com o artigo 178 item II, da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05/12/77, o servidor CICERO ALVES DA SILVA, matrícula nº 2.088.676, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 04, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 14º Distrito Rodoviário Federal, devendo seu provento ser calculado na base de 27/35 avos.

nº 0797 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05/12/77, o servidor LUIZ GONZAGA MUNIZ, matrícula número 2.144.802, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Portaria código TP-1202, classe "A", referência 05, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 14º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0798 - aposentar com base nos artigos 176 item II, 178 item I, alínea "a", com as vantagens do artigo 180, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05/12/77, o servidor SEVERINO DE ASSIS COIMBRA, matrícula nº 1.019.221, ocupante da Categoria Funcional de Engenheiro, código NS-916, classe "C", referência 52, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 14º Distrito Rodoviário Federal, fazendo jus aos proventos equivalentes a função de Chefe da Seção de Equipamento Rodoviário, do Serviço de Manutenção, código DAI-111.1, do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, código DAI-110.

nº 0799 - aposentar com base nos artigos 176 item II, 178 item I, alínea "a", com as vantagens do artigo 180, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05/12/77, o servidor MANOEL PINTO, matrícula nº 1.746.335, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código SA-801, classe "B", referência 31, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 14º Distrito Rodoviário Federal, fazendo jus aos proventos equivalentes a Função de Chefe da Seção de Controle Financeiro, do Serviço de Pessoal, código DAI-111.1, do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, código DAI-110.

nº 0800 - aposentar com base nos artigos 176 item II, 178 item I, alínea "a", com as vantagens do artigo 180, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05/12/77, a servidora MARGARIDA FERREIRAS, matrícula nº 2.088.727, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código SA-801, classe "B", referência 31, do Quadro Permanente deste Órgão, lotada no 14º Distrito Rodoviário Federal, fazendo jus aos proventos equivalentes a Função de Secretária Administrativa da Subchefia Distrital, código DAI-111.1, do Grupo Direção e Assistência Intermediária, código DAI-110.

nº 0801 - aposentar com base nos artigos 176 item II, 178 item I, alínea "a", com as vantagens do artigo 180, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05/12/77, o servidor SABAS SOUZA COELHO, matrícula nº 2.088.788, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código SA-801, classe "B", referência 31, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 14º Distrito Rodoviário Federal, fazendo jus aos proventos equivalentes a Função de Chefe do Setor de Abastecimento e Controle, do Serviço Administrativo, código DAI-111.1, do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, código DAI-110.

nº 0802 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05/12/77, o servidor FRANCISCO DA PAZ SILVA, matrícula número 2.068.822, ocupante da Categoria Funcional de Motorista Oficial, código TP-1201, classe "A", referência 15, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 20º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0803 - aposentar com base nos artigos 176 item II, 178 item I, alínea "a", com as vantagens do artigo 180, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05/12/77, o servidor JOÃO AGOSTINHO DE LIMA, matrícula nº 2.069.976, ocupante da Categoria Funcional de Agente

de Patrulha Rodoviária, código NM-1031, classe "C", referência 33, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 20º Distrito Rodoviário Federal, fazendo jus aos proventos equivalentes a função de Chefe da Seção de Informações, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, código DAI-111.1, do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, código DAI-110.

- Assinado: MAURICIO COUTO CESAR - Diretor de Pessoal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIAS DE 09 DE MARÇO
DE 1979

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 5 — Dispensar, a pedido, a partir desta data, Sinaldo Dantas Ribeiro, Agente Administrativo — SA.801. "C", referência 34, matrícula 2.081.355, dos Encargos de Substituto Eventual do Chefe da SEAD — DAI.111.3, designado pela Portaria DESE nº 14 de 31 de março de 1977, Diário Oficial da União de 02 de maio de 1977.

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a competência atribuída pela Portaria número 703-76-SUNAB, resolve:

Nº 6 — Designar Edvaldo Santana Coelho, Motorista Oficial — LT.TP.1201 "B", Referência 14, para substituir o Chefe da Seção de Administração — ... SEAD, código DAI.111.3, durante seus impedimentos legais, eventuais ou temporários.

Cumpra-se e Publique-se. — Aderbal Fontes de Góis, Delegado da SUNAB, em Sergipe.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 283 DE 21 DE MARÇO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a" do artigo 25, do Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-08, no Processo INCRA/CR-08/Nº3668/78, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Núcleo Urbano, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 641 030 314 170/2, localizado no Município de Iguapé no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto nº 59.428/66 e Instrução nº 17-a/77;

CONSIDERANDO, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações - DP, emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 42 de 13 de março de 1979,

R E S O L V E:

I - Aprovar o projeto de Loteamento denominado "PARAISO DO SUL", com 413 lotes, para fins de Núcleo Urbano, a ser executado no imóvel denominado Poço do Baiaço, com área de 201,7486 hectares, cadastrado sob o código 641 030 314 170/2 localizado no Município de Iguapé, Estado de São Paulo de propriedade de EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÃO CIVIL ATRANTICO DO SUL LTDA nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 26 de setembro de 1977, registrada sob a Matrícula Nº 24.844, fls. 1, Livro 2 datada de 1º de dezembro de 1977 e Averbação 2/24.844, folhas 1, Livro 2 datada de 27 de julho de 1978, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iguapé, no Estado de São Paulo, que abrangerá a área de 134,7894 hectares, observando-se um remanescente de 66,9592 hectares, com as seguintes ressalvas:

- A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei Nº 4.771/65 - Código Florestal;
- O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto-Lei Nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

PAULO YOROTA

PORTARIAS DE 21 DE MARÇO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, RESOLVE:

Nº 284 - Designar DOMINGOS DOS SANTOS MARTINS FILHO, Engenheiro Agrônomo, designado Diretor, Código LT-DAS-101.3, por Decreto de 20 de março de 1979, do Excelentíssimo Presidente da República, para dirigir o Departamento de Recursos Fundiários, do Quadro Permanente desta Autarquia, previsto pelo Decreto nº 72.713, de 29 de agosto de 1973.

Nº 285 - Designar Cláudio José Ribeiro, Engenheiro Agrônomo, designado Diretor, Código LT-DAS-101.3, por Decreto de 20 de março de 1979, do Excelentíssimo Presidente da República, para dirigir o Departamento de Desenvolvimento Rural, do Quadro Permanente desta Autarquia, previsto pelo Decreto nº 72.713, de 29 de agosto de 1973.

Nº 286 - Designar Nelson Jairo Ferreira Farias, designado Diretor, Código LT-DAS-101.3, por Decreto de 20 de março de 1979, do Excelentíssimo Presidente da República, para dirigir o Departamento de Projetos e Operações, do Quadro Permanente desta Autarquia, previsto pelo Decreto nº 72.713, de 29 de agosto de 1973.

Nº 287 - Designar Francisco de Paula Schettini, designado Diretor, Código LT-DAS-101.3, por Decreto de 20 de março de 1979, do Excelentíssimo Presidente da República, para dirigir o Departamento de Cadastro de Tributação, do Quadro Permanente desta Autarquia, previsto pelo Decreto nº 72.713, de 29 de agosto de 1973.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

COLÉGIO PEDRO II

PORTARIAS DE 19 DE MARÇO
DE 1979

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, usando de suas atribuições legais, na forma do Decreto-lei nº 245, de 28 de fevereiro de 1967 e Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, que aprovou o Regulamento Geral do Colégio Pedro II, resolve:

Nº 34 — Conceder aposentadoria, de acordo com o, artigos 101, item III, parágrafo único, e 102, item I, letra "a", da Constituição, a Dulce de Barros e Vasconcelos Pereira da Silva, matrícula nº 1.675.482, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus código M-402.3 — classe C, do Quadro Permanente desta Autarquia.

Nº 35 — Declarar aposentada, compulsoriamente, a partir de 25 de março de 1978, de acordo com o artigo 178, item I, combinado com o artigo 187, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e observado o item II, do artigo 102 da Constituição, a Josélia Marques de Oliveira, matrícula nº 1.110.794, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus — código M-402.3 — Classe C, do Quadro Permanente desta Autarquia.

Nº 36 — Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, observando o item II do artigo 102, da Constituição a Carlos Eduardo Falcão Uchoa, matrícula nº 2.057.502, no cargo de Professor de Ensino Secundário — código EC-507, do Quadro Suplementar desta Autarquia. — Vandick L. da Nóbrega.

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 27 DE 19 DE MARÇO DE 1979

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Processo DASP nº 280/78,

R E S O L V E:

I - admitir no emprego de Auxiliar em Assuntos Educacionais, código LT-1025.C, referência 27, a candidata EUCARICE CARVALHO GARCIA MATTOS, habilitada em concurso público realizado na forma do Decreto-lei nº 797, de 27 de agosto de 1969, por esta autarquia;

II - a candidata ora admitida terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial, para entrar em exercício.

Manoel Virgílio Pimentel Côrtes

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Portaria nº 162 de 07 de março de 1979

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 2125/79

R E S O L V E:

Conceder dispensa, a partir de 1º de março de 1979, a Maria José Bispo dos Santos, do emprego de Técnico de Laboratório Código LT-NM 1005, classe "A", referência 05, da Tabela Permanente, desta Universidade.

Manoel Machado Ramalho de Azevedo

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 15 DE MARÇO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, resolve:

Nº 158 — Dispensar, a pedido, Nilze Costa Gava, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-801.B, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, da função de: Chefe da Seção de Estudos Teóricos, DAI-112.2, do Instituto de Psicologia.

Nº 159 — Admitir de acordo com o artigo 15 da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, Rubem David Azulay, habilitado em concurso para prover o emprego de Professor Titular, LT-M-401.6, em vaga decorrente da aposentadoria de Francisco Eduardo Aevolu Rabello. — *Lutz Renato Caldas*.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 6.786, DE 6 DE DE 1979

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973, tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa — DASP número 6 de 19 de agosto de 1975 e de acordo com o Decreto número 79.696, de 12 de maio de 1977, publicado no D.O.U. de 17 subsequente; resolve:

Designar Wanda Borges Moreira, Agente Administrativo, LT-SA-801.B, referência 30, da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a função de Chefe da Seção de Admissão da Divisão de Admissão e Registro do Departamento de Administração Escolar, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, código LT-DAI-111.2. — *Rogério Benevento*.

PORTARIA Nº 6.833 DE 13 DE MARÇO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os professores adiante enumerados, integrantes da carreira do magistério, para responderem, respectivamente, pelas Chefias e Subchefias dos Departamentos que integram o Centro de Estudos Sociais Aplicados, a seguir relacionados:

Departamento de Teoria e Prática da Orientação Educacional e Vocacional

Chefe: Malca Dvoira Belder (Adjunto — Código M-401.5)
Subchefe: Maria Helena de Andrade Mello Fernandes (Assistente — Código LT-M-401.4)

Departamento de Contabilidade

Chefe: Osmar Moura da Costa — (Titular — Código M-401.6)
Subchefe: Altair de Oliveira Lessa (Titular — Código LT-M-401.6)

Departamento de Serviço Social de Campos

Chefe: Lucia Morena Clark Barreto (Assistente — Código LT-M-401.4)
Subchefe: Josélia Haddad Monteiro — (Assistente — Código LT-M-401.4). — *Rogério Benevento*, Reitor.

PORTARIA Nº 6.834 DE 14 DE MARÇO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando o disposto no artigo 4º do Regimento do Laboratório Universitário Rodolpho Albino aprovado pela Resolução número 140, de 1975, do Conselho Universitário; e

Considerando a eleição da lista sextupla, cujo resultado foi aprovado pelo Departamento de Farmácia, conforme consta no Processo número 2.000, de 1979, resolve:

I — Nomear Henrique Alves Nogueira da Silva, Professor de Ensino Superior, classe Professor Titular, código M-401.6, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a Direção do Laboratório Universitário Rodolpho Albino, vinculado ao Centro de Ciências Médicas.

II — Fazer cessar, em consequência, os efeitos da Portaria número 58, de 16 de fevereiro de 1968. — *Rogério Benevento*, Reitor.

PORTARIAS DE 15 DE MARÇO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 6.836 — Cessar os efeitos da Portaria número 6.524 de 28 de setembro de 1978, publicada no BS número 186, de 29 de setembro de 1978, na parte referente à designação de Ulisses Francisco Marins para exercer a função de Encarregado de Restaurante da Divisão de Orientação Alimentar do Departamento de Assistência Social, código LT-DAI-111.1.

Nº 6.839 — Cessar os efeitos da Portaria número 6.074, de 10 de novembro de 1977, publicada no BS número 212, de 1977, suplemento, referente à designação de Rica Cohen Benchimol para exercer a função de Chefe da Seção de Enfermagem em Emergência do Serviço de Enfermagem de Internações e Altas da Subdiretoria de Enfermagem, do Hospital Universitário Antonio Pedro, código LT-DAI-111.1.

Nº 6.842 — Cessar os efeitos da Portaria número 5872 de 6 de outubro de 1977, publicada no BS número 192, suplemento de 10 de outubro de 1977, referente à designação de Ruth Peixoto de Castro Caldas para Chefe da Seção de Estatística do Serviço de Documentação Médica da Coordenação de Serviços Técnicos Auxiliares do Hospital Universitário Antonio Pedro, código LT-DAI-111.1.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973, tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa — DASP número 46 de 19 de agosto de 1975 e de acordo com o Decreto número 79.696 de 12 de maio de 1977, publicado no D.O.U. de 17 subsequente, resolve:

Nº 6.845 — Designar Maria Gomes Miranda, Enfermeira, NS-904.B, referência 48, do Quadro Permanente desta Universidade para exercer a função de Chefe da Seção de Enfermagem em Emergência do Serviço de Enfermagem de Internações e Altas da Subdiretoria de Enfermagem do Hospital Universitário Antonio Pedro, do Centro de Ciências Médicas, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, código DAI-111.1. — *Rogério Benevento*.

Departamento do Pessoal

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO DE 14 DE MARÇO DE 1979

O Diretor de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea a, do inciso 1, do item I, da Portaria nº 5.820, de 6 de setembro de 1977, publicada no Boletim de Serviço nº 170, de 8.9.77, resolve:

Nº 52 — Dispensar, a pedido, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, Darci

Lessa Teixeira, da função de Auxiliar de Enfermagem, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo no Hospital Universitário Antonio Pedro desta Universidade.

Nº 53 — Dispensar, a pedido, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, Paulo Henrique Monteiro de Oliveira da função de Agente Administrativo, LT-SA.801.A, ref. 24, que vinha exercendo no Centro de Estudos Sociais Aplicados desta Universidade. — *Darcira Motta Monteiro*

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

Departamento do Pessoal

PORTARIAS DO DIA 01 DE MARÇO DE 1979.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 103 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952, a MARIA DAS NEVES CARNEIRO MACIEL, matrícula nº 2.132.166, ocupante do cargo de Professor Adjunto, código M-401.5, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente desta Universidade, a partir de 01 de janeiro de 1979. (Proc. 021262/78)

Nº 104 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952, a LEONCIO TEIXEIRA CAMARA, matrícula nº 2.101.998, ocupante do cargo de Bibliotecário, código NS-932 do Quadro de Pessoal - Parte Permanente desta Universidade. (Proc. 003315/79)

Nº 105 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a" da Constituição, a JOSÉ QUILIDÔNIO DE LUCENA, matrícula nº 1.278.454, no cargo de Agente de Portaria, código TP-1202, classe "C", referência 17 do Quadro de Pessoal - Parte Permanente desta Universidade. (Proc. 021124/78)

Nº 106 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a" da Constituição, a DAMIÃO PEDRO DA SILVA, matrícula nº 1.931.780, no cargo de Agente de Portaria, código TP-1202, classe "A", referência 05 do Quadro de Pessoal - Parte Permanente desta Universidade. (Proc. 019817/78)

Nº 107 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a" da Constituição, a GERALDO PAULO DA SILVA, matrícula nº 1.931.758, no cargo de Agente de Portaria, código TP-1202, classe "A" referência 05 do Quadro de Pessoal - Parte Permanente desta Universidade. (Proc. 019815/78)

Nº 108 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item III, parágrafo 1º e 2º, item I letra "b" da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952, a JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.931.719, no cargo de Agente de Portaria, código TP-1202, classe "C", referência 16 do Quadro de Pessoal - Parte Permanente desta Universidade. (Proc. 003256/79)

Nº 109 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III parágrafo único e 102, item I, letra "a" da Constituição, a TEREZINHA ARAUJO, matrícula nº 2.132.315, no cargo de Professor de

Ensino de 1º e 2º Graus, código M-402.2, classe "B" do Quadro de Pessoal - Parte Permanente desta Universidade. (Proc. 001766/79)

- Nº 110 - Declarar aposentada compulsoriamente, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com o artigo 181, da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952, a EULÁLIA DANTAS DE AZEVEDO, matrícula nº 2.158.194, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, código M-402.2, classe "B" do Quadro de Pessoal - Parte Permanente desta Universidade. (Proc. 003664/79)
- Nº 111 - Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III parágrafo único e 102, item I, letra "a" da Constituição, a MARIA MADALENA BARROS, matrícula nº 2.102.216, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-1006, classe "B", referência 17 do Quadro de Pessoal - Parte Permanente desta Universidade. (Proc. 003492/79)
- Nº 112 - Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III parágrafo único e 102, item I, letra "a" da Constituição, a NEUZA ALVES TÔRRES, matrícula nº 2.207.908, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, código NM-1001.4, classe "A" referência 27 do Quadro de Pessoal - Parte Permanente desta Universidade. (Proc. 018151/78)
- Nº 113 - Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item III, parágrafo 1º e 2º, item I, letra "b" da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952, a ANTONIO LOURENÇO DA SILVA, matrícula nº 2.194.126, no cargo de Motorista Oficial, código TP-1201, classe "A", referência 15 do Quadro de Pessoal - Parte Permanente desta Universidade. (Proc. 018810/78)
- Nº 114 - Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a" da Constituição, a SILVIO GUSMÃO, matrícula nº 1.277.663, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801, classe "A", referência 24 do Quadro de Pessoal - Parte Permanente desta Universidade. (Proc. 003343/79)

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

R E S O L U Ç Ã O CFM Nº 911/79

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3 268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44 045, de 19 de julho de 1958, assim como atendendo ao que ficou decidido em sessão plenária; e

Considerando que pelo artigo 107 da Constituição Federal as pessoas jurídicas de direito público respondem pelos danos que seus funcionários, nessa qualidade, causem a terceiros;

Considerando que tal preceito constitucional (parágrafo único) condiciona a ação regressiva contra o funcionário -

ao elemento subjetivo, pressupondo inequívoca existência de culpa ou dolo na produção do dano;

Considerando que o conceito do Direito Civil de falta pessoal (artigo 15 do Código Civil) tem cedido lugar à noção - jurisprudencial da culpa administrativa;

Considerando que os profissionais da medicina, efetivamente, não raras vezes, são levados diretamente a responder por tais danos, resultantes na maioria dos casos de motivos independentes de sua vontade e não de incompetência e responsabilidade pessoais;

Considerando que tal situação ocorre, de igual modo nas empresas privadas que mantêm serviços médicos;

Considerando a necessidade presente de situar e definir nos exatos e devidos termos a responsabilidade civil dos médicos.

R E S O L V E :

Recomendar especial atenção dos profissionais para a responsabilidade direta de suas instituições, quer públicas quer privadas, invocando sempre em Juízo, quando a ele forem chamados, essa responsabilidade, devendo, ainda, os Conselhos Regionais de Medicina nos processos ético-profissionais instaurados contra médicos em decorrência de situações pertinentes - observarem o máximo cuidado na apreciação e julgamento das espécies.

Rio de Janeiro, 1º de março de 1979

ass. MURILLO BASTOS BELCHIOR

Presidente

ass. JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SANTOS

Ofício nº 218/79

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

7ª Região

RESOLUÇÃO Nº JA-CRTA-7ª AR-009/79

O Presidente da Junta Administrativa do Conselho Regional de Técnicos de Administração 7ª Região, constituída pela Portaria Nº 07/78 da Junta Administrativa Federal em 26 de janeiro de 1978 nos termos da Portaria MTb 3043 de 17 de janeiro de 1978;

Considerando as deliberações tomadas pelo Plenário desta Junta Administrativa Regional, na sessão realizada no dia 05 de março de 1979:

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir registro na forma abaixo:

§ 1º Pessoa Física - nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei 4769-965:

a) Registro Definitivo

Nº 9556 - André Luiz Schaun; Nº 9557 - Afrânio Celso de Oliveira Bastos; Nº 9558 - Charles Wanderley Maia; Nº 9559 - Olavo Antonio Seabra Aguiar; Nº 9560 - Jorgina Viana Rosa; Nº 9561 - Darcy Homem Montelero; Nº 9562 - Walter Luiz Nogueira; Nº 9563 - Ivair dos Santos; Nº 9564 - José Luiz Costa Cunha; Nº 9565 - Adelina Maria Carneiro Lima; Nº 9566 - Claudio de Salles Ribeiro; Nº 9567 - Luiz Antonio Nunes da Silva; Nº 9568 - Luiz Alberto Garcia; Nº 9569 - Sandra Carvalho Dionízio; Nº 9570 - Sirlene Machado Barbosa; Nº 9571 - Carlos Machado; Nº 9572 - Roberto Pereira Guimarães; Nº 9573 - Alvaír José Verticchio; Nº 9574 - João de Saint Brisson Paes de Carvalho; Nº 9575 - Roberto Costa Peixoto; Nº 9576 - Wellos Alves da Silva; Nº 9577 - Ricardo Ribeiro Klesck; Nº 9578 - Leonor Esteves Rodrigues; Nº 9579 - Gerardo Luiz da

Silva e Souza; Nº 9580 - Isabel Romana de Souza; Nº 9581 - José Ribeiro do Sul; Nº 9582 - José Augusto de Castro; Nº 9583 - Augusto Monteiro; Nº 9584 - Rubens Antonio Rangel; Nº 9585 - José Roberto da Hora Ruffo; Nº 9586 - Jaci- ciro Vicente de Castro; Nº 9587 - Geraldo Magalhães; Nº 9588 - Cezar Augusto Gomes.

b) Registro Provisório (Válido p/prazo de um ano)

Nº RP- 3363 - Rogerio da Cunha Abaurre; Nº RP- 3364 - Ilmar Hulle; Nº RP - 3365 - Andréa Soares; Nº RP- 3366 - Talita Tunala; Nº RP- 3367 - Marisa Aur- lio; Nº RP- 3368 - Irene Marques da Rocha; Nº RP- 3369 - Loise Nogueira dos Reis; Nº RP- 3370 - Cléia de Freitas; Nº RP- 3371 - Newton Nunes de Carvalho Filho; Nº RP- 3372 - Rogerio Kiefer Borghi; Nº RP- 3373 - Walter Luiz Sampaio Stohler; Nº RP- 3374 - Juvenal Gonçalves de Oliveira; Nº RP - 3375 - Carlos Roberto de Noronha Quaresma; Nº RP- 3376 - Vera Lucia Vi- eira Santos; Nº RP- 3377 - Raul Villas; Nº RP- 3378 - Dilson de Assis ' Gomes.

Art. 2º Conceder prorrogação de registro nos termos da legislação e normas vigentes, na forma abaixo:

§ Único Pessoa Física nos termos da letra "a" do artº 3º da Lei 4769-965:

Nº RP-1677-Alba Regina Silva Gomes da Silveira-no período de 05.05.79 à 04.05.80; Nº RP-1827-Luiz Cleber Fernandes Bastos-no período de 15.02.79 à 14.02.80; Nº RP-1862-Saint-Clair Olivieri Negreiros-no período de 28.02.79 à 27.02.80; Nº RP-1890-Augusto Thiago Nogueira Pinto-no período de 28.02.79 à 27.02.80; Nº RP-2272-Angela Lima Martins de Oliveira- no período de 02.02.79 à 01.02.80; Nº RP-2437- Joivam da Silva Moreira no período de 09.02.79 à 08.02.80; Nº RP-2477- José Carlos Miguel da Costa- no período de 28.02.79 à 27.02.80; Nº RP- 2481- Luiz Gonçalves Machado Filho-no período de 23.02.79 à 22.02.80; Nº RP- 2509 - Maria de Lourdes Pimentel dos Reis- no período de 28.02.79 à 27.02.80.

Art. 3º Conceder transferência de registro do CRTA- 1ª Região, para este CRTA:

§ Único - Pessoa Física - nos termos da letra "a" do art.3º da Lei 4769-965:

Nº 9589 - Mayre Eloya Coelho

Art. 4º Conceder transferência de registro do CRTA 10ª Região, para este CRTA:

§ Único - Pessoa Física - nos termos da letra "A" do art.3º da Lei 4769-965:

Nº 9590 - José Ramos da Conceição

Art. 5º Conceder transferência de registro deste CRTA, para o CRTA 1ª Região:

§ Único Pessoa Física - nos termos da letra "a" do art.3º da Lei 4769-965:

Rita Pereira de Andrade -registrada sob o nº RP- 1537.

Art. 6º Conceder a pedido, por motivo de não estar exercendo a profissão, cancelamento de registro neste CRTA.

§ Único - Pessoa Física - nos termos da letra "a" do art.3º da Lei 4769-965:

Cleber Rienda de Souza - registrado neste CRTA sob o nº 1475

Art. 7º Conceder registro como pessoa Jurídica nos termos do art.15º da Lei 4769-965, combinado com art. 12º do Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934/67.

Nº PJ-443-Grupo Executivo de Marketing; Nº PJ-444-CCI-Consultoria de Comércio Internacional; Nº PJ-445-ETEPLAN-Escritório de Planejamento Imobiliário; Nº PJ-446-AUDITASSE-Assessoria e Consultoria Ltda; Nº PJ-447-NEWSCON-SULT-Consultoria Hotelaria e Turística Ltda; Nº PJ-448-R.I. Apoio Técnico Operacional Ltda; Nº PJ-449-ESIL-Assessoria em Recursos Humanos Ltda.

Art. 8º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 09 de março de 1979.

ANTONIO JOSE PINHO

RESOLUÇÃO CRTA-7a. Região nº 010/79

O PRESIDENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO - 7a. REGIÃO, com jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.34 letra "a" c/c o Art. 38 do Decreto nº 61934 de 22.12.67 que regulamentou a Lei nº 4769/65;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-lei 1660 de 24 de janeiro de 1979, publicado no DOU de 25.01.79 que reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo da União e dá outras providências;

R E S O L V E

Art. 1º - Estender a concessão de aumento salarial, obedecido o mesmo percentual estabelecido no aludido Decreto-lei Federal, aos empregados deste Conselho.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor a partir de 1º de março de 1979.

Rio de Janeiro, 06 de março de 1979.

ANTONIO JOSÉ DE PINHO
Presidente

Ofício nº 28/79

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO 9ª REGIÃO FISCAL — PR-SC

RESOLUÇÃO N.º 014-79

A Junta Administrativa do Conselho Regional de Técnicos de Administração — 9ª Região, resolve:

Art. 1.º — Conceder registro provisório para o prazo de 1 (um) ano para todos os efeitos da legislação em vigor, nos termos da alínea a) do artigo 3.º da Lei número 4.769 de 09 de setembro de 1965 aos bacharéis em Administração.

AP — 584 — Elenir Suler Monteiro

AP — 585 — Edgard Simone Neto

Art. 2.º — Conceder número de registro para todos os efeitos da legislação em

vigor, nos termos da alínea a) do artigo 3.º da Lei número 4.769 de 9 de setembro de 1965 aos bacharéis em Administração:

N.º 1.891 — Osni Ristow

N.º 1.892 — Cristina Ramona Enríquez

N.º 1.893 — Marcio Daniel Kiesel

Art. 3.º Deixar sem efeito os registros provisórios números RP-442, RP-487 e RP-508, em vista de terem sido concedidos os definitivos aos bacharéis em administração:

N.º 1.894 — Nelson Shiguenori Tsushima

N.º 1.895 — Lourenço de Medeiros Filho

N.º 1.896 — Sezefredo Taques Silveira

Art. 4.º — A presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Sala das Sessões em Curitiba, 16 de março de 1979. — Romeu Felipe Bacellar — Presidente.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PORTARIAS DE 20 DE MARÇO DE 1979

O Presidente do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 6º, item XI, do Decreto nº 73.996, de 30 de abril de 1974, resolve:

Nº 34 — Rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho, a partir de 12.3.79, da servidora Maria das Graças Soares, ocupante do emprego de Agente Administrativo LT-SA-801.A, Referência 25, da Tabela Permanente do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — ... INAN.

O Presidente do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

Nº 35 — Dispensar, a partir de 12 de março de 1979, a servidora Maria das Graças Soares, ocupante do emprego de Agente Administrativo LT-SA-801.A, referência 25, da Tabela Permanente desta Autarquia, da função de Secretária Administrativa, substituta, símbolo ... LT-DAI-111.2, do Gabinete da Presidência do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN, para a qual foi designada pela Portaria número 14-76-B-BB, publicada no D.O.U. de 15-2-76, em virtude rescisão de seu Contrato de Trabalho.

Nº 36 — Designar a servidora Maria Lúcia Lima Rocha, ocupante do emprego de Datilógrafo "A", referência 16, da Tabela Permanente desta Autarquia, para, como substituto, exercer a função de Chefe do Serviço de Recrutamento, Seleção e Aperfeiçoamento, símbolo ... LT-DAI-111.3, da Coordenadoria de Pessoal do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN, no período de 21 de março a 18 de abril de 1979. — Bertoldo Kruse Grande de Ar- ruda.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR N.º 26

de 16 de março de 1979

Altera, na TSIB, a classe de localização da Cidade Industrial de Curitiba e dos Distritos de Bacacheri e Santa Quitéria- Estado do Paraná.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art.36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 001.01421/79

R E S O L V E:

1. Enquadrar a Cidade Industrial de Curitiba e os Distritos de Bacacheri e Santa Quitéria, Estado do Paraná, na classe 1 (um) de localização da Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil, para aplicação nas apólices emitidas ou renovadas a partir da vigência da presente circular.

2. Fica vedada a rescisão dos contratos em vigor, visando ao benefício de redução de classe de localização, oriundo do novo enquadramento.

3. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alpheu Amaral

PORTARIA nº 48 de 20 de março de 1979

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP 005-6645/78,

RESOLVE aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da INDIANA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade de São Paulo, SP, dentre as quais a relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de outubro de 1978.

LUIZ JOSÉ PINHEIRO
Superintendente Substituto

INDIANA - COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

C.G.C./MF nº 61.100.145/0001-59

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos trinta dias de outubro de 1.978, na sede social, à Rua Boa Vista, nº 254, 6º andar, às 8,30 horas, reuniram-se em assembléia geral extraordinária os Srs. acionistas da Indiana - Companhia de Seguros Gerais, devidamente convocados por editais publicados no Diário Oficial do Estado, edições dos dias 20, 21 e 24 de outubro de 1.978, e no jornal Diário do Comércio, edições dos dias 20, 21/23 e 24 de outubro de 1.978. Assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação unânime dos presentes, o acionista Jamil Domingos, que convidou a mim, Cláudio Afif Domingos, também acionista, para secretariar os trabalhos, ficando assim composta a mesa dirigente da reunião. O Sr. Presidente declarou instalada a assembléia geral extraordinária por se encontrarem presentes acionistas que representavam mais de dois terços do capital social com direito de voto, conforme verificado pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença" e que haviam provado sua qualidade de acionistas. A pedido do Sr. Presidente, por mim secretário, foi lido o edital de convocação, acima mencionado, e pelo qual se verificava que a assembléia tinha por objeto: a) - apreciar e deliberar sobre proposta da Diretoria para aumento do capital social de Cr\$ 15.000.000,00 para Cr\$ 30.000.000,00, com um aumento, pois, de Cr\$ 15.000.000,00, a ser realizado mediante o aproveitamento de reservas e fundos já contabilizados, com a distribuição das novas ações entre todos os acionistas, na proporção do número de ações que já possuírem; b) - reforma do estatuto social para adaptá-lo à cifra do novo capital social e para que fossem atendidas às exigências da Portaria nº 78, de 16.03.1978, da SUSEP, aproveitando-se para consolidar em novo texto o estatuto social. Finda a leitura do edital de convocação, que se encontrava sobre a mesa e que já havia sido examinado por todos os presentes, o Sr. Presidente, passando a apreciar a ordem do dia, solicitou a mim secretário que lesse a "Proposta da Diretoria", que também se encontrava sobre a mesa e que era do seguinte teor: "Senhores Acionistas: "A Diretoria da

Indiana - Companhia de Seguros Gerais, tendo em vista a necessidade de expansão de seus limites operacionais e considerando os incentivos para capitalização de reservas e lucros já tributados, vem propor a elevação do capital social de Cr\$ 15.000.000,00 para Cr\$ 30.000.000,00, com um aumento, pois, de Cr\$ 15.000.000,00 a ser realizado da seguinte forma: a) - Cr\$ 7.419.242,69, mediante a incorporação ao capital do resultado da transferência de bens imóveis, que integravam o ativo imobilizado, efetivada nos termos dos Decretos-leis nºs 1.260/73 e 1.493/76; b) - Cr\$ 5.672.724,01 mediante a incorporação da reserva de correção monetária, abrangendo Cr\$ 5.147.175,57 da conta imóveis, Cr\$ 325.886,79 da conta móveis, máquinas e utensílios e Cr\$ 199.661,65 da conta de veículos; c) - Cr\$ 819.788,13, mediante a incorporação de parte da conta "outras reservas e fundos", referentes especificamente à reserva para manutenção do capital de giro próprio; e d) - Cr\$ 1.088.245,17, mediante a incorporação de parte, nesse valor, da reserva para aumento de capital formada por lucros acumulados de exercícios anteriores. A Diretoria esclarece que todos esses valores já se encontram escriturados no não exigível da Sociedade, podendo sua destinação ser deliberada pela assembléia geral. E no caso de ser aprovada a proposta de aumento ora apresentada aos Srs. acionistas, o capital social passaria para Cr\$ 30.000.000,00, com a emissão de 15.000.000 de novas ações ordinárias que seriam, nos termos do art. 169 da lei nº 6.404, de 15.12.1976, distribuídas entre todos os Srs. acionistas na proporção do número de ações que possuírem. Ademais, aprovado o aumento, o estatuto social deverá ser modificado para adaptação à nova cifra do capital social. Assim, devendo a sociedade, por força da Portaria nº 78, de 16.03.1978, da SUSEP, modificar o texto dos artigos 18, 19, 22, 29 e 30 do estatuto social, a diretoria vem propor aos Srs. acionistas que se aproveite da oportunidade para consolidação em um novo texto de todo o estatuto social. Para tanto apresentará à assembléia geral, que apreciar esta proposta, uma minuta do novo estatuto social, com a modificação do art. 5º para adaptá-lo à nova cifra do capital social, e com as alterações determinadas pela Portaria nº 78, de 16.03.1978, da SUSEP. É o que tinha a propor aos Srs. acionistas, São Paulo, 18 de outubro de 1978 - aa) Guilherme Afif, Diretor Superintendente; Jamil Domingos, Diretor; Guilherme Afif Domingos, Diretor; e Cláudio Afif Domingos, Diretor." Finda a leitura da proposta da Diretoria, por mim secretário foi lida a Portaria nº 78, de 16.03.1978, da SUSEP, a qual se encontrava sobre a mesa e que fora publicada no Diário Oficial da União de 18 de abril de 1978, na Seção I - Parte II, à página 1826, e cujo teor ficou, assim, de inteiro conhecimento dos Srs. acionistas. Após isso, o Sr. Presidente colocou a proposta da Diretoria em discussão e, em seguida, submeteu-a à votação, tendo essa proposta sido unanimemente aprovada, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos. Pelo Sr. Presidente foi então declarado que, por essa forma, ficava elevado o capital social para Cr\$ 30.000.000,00, dividido em 30.000.000 de ações ordinárias, todas nominativas por força de lei, do valor nominal unitário de Cr\$ 1,00, todas com direito de voto. O Sr. Presidente propôs ainda à assembléia que, face a recente adaptação do estatuto social à nova lei das Sociedades Anônimas, ficasse autorizado o cancelamento das antigas cautelas de ações, com emissão de novos certificados, nos termos da nova lei, distribuindo-se as ações resultantes do aumento a todos os Srs. acionistas na proporção das ações que já possuíam. Essa proposta, colocada em discussão e votação, foi unanimemente aprovada, autorizada a Diretoria a recolher e inutilizar os antigos certificados, emitindo novas cautelas que englobem as ações anteriormente emitidas e as que decorreram do aumento do capital para Cr\$ 30.000.000,00, entregando-as aos Srs. acionistas sem qualquer custo. A seguir, a pedido do Sr. Presidente, por mim secretário foi lido o projeto do estatuto social, já consolidado em decorrência do aumento do capital social aprovado por esta assembléia e adaptado às exigências da Portaria nº 78, de 16.03.1978, da SUSEP, estatuto esse do seguinte teor: "INDIANA - COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - ESTATUTO SOCIAL - CA-

PÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO - ART. 1º - Sob a denominação de "INDIANA - COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS", encontra-se constituída uma sociedade anônima, que se regerá por este estatuto e pela legislação vigente. ART. 2º - A sociedade tem foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, estando sua sede localizada à Rua Boa Vista, nº 254-6º andar. § único: A sociedade, a critério da Diretoria poderá criar e extinguir filiais, sucursais, agências, escritórios e representações em qualquer localidade do país. ART. 3º - A Sociedade tem por objeto a exploração das operações de seguros e resseguros dos ramos elementares, como definidos na legislação em vigor. § único: A Companhia pode participar de outras sociedades, como acionista ou quotista. ART. 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado. CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES - ART. 5º - O capital social, já integralizado, é de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), dividido em 30.000.000 (trinta milhões) de ações, do valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro). § único: Todas as ações são ordinárias, de uma única classe nominativa, por força de lei. Cada ação nominativa dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. ART. 6º - A sociedade poderá emitir certificados de ação ou certificados de múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem, os quais conterão, além das declarações exigidas por lei, a data da emissão e a assinatura de dois diretores. § único: A sociedade poderá cobrar o custo da substituição dos certificados, quando pedida pelo acionista. CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL. ART. 7º - A assembléia geral é o órgão soberano da sociedade, com poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes à defesa e ao desenvolvimento da sociedade, além dos poderes que privativamente lhe competem por lei. ART. 8º - A assembléia geral será convocada pela Diretoria da sociedade. § 1º - A convocação far-se-á por anúncio publicado por três (3) vezes, no mínimo, no órgão da imprensa oficial do Estado em que esteja situada a sede da sociedade, e em outro jornal de grande circulação, editado na mesma localidade. No anúncio, constarão, além do local, a data e a hora da assembléia, a ordem do dia e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria. § 2º - A primeira convocação da assembléia geral deverá ser feita com 8 (oito) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio; não se realizando a assembléia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. ART. 9º - A assembléia geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, um quarto do capital social com direito a voto, instalando-se em segunda convocação, com qualquer número, ressalvadas sempre as exceções legais. ART. 10º - Por ocasião da instalação dos trabalhos da Assembléia Geral, as pessoas presentes deverão provar sua qualidade de acionistas, podendo ser representadas por procuradores constituídos na forma da lei, e devendo assinar o livro de presença, com indicação, além dos requisitos legais, da quantidade, espécie e classe das ações que possuírem. ART. 11º - Os trabalhos da Assembléia Geral serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, acionistas, escolhidos pelos presentes. ART. 12º - As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco, observadas, sempre, as exceções legais, devendo ser lavrada ata em livro próprio, na forma prevista em lei. ART. 13º - A Assembléia Geral reunir-se-á em caráter ordinário, até 31 de março de cada ano, para: I - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; II - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; III - eleger e destituir os administradores que integrem a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso; e IV - aprovar a correção da expressão monetária do capital social, podendo deliberar sobre sua capitalização. ART. 14º - A Assembléia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. ART. 15º - Uma vez convocada a Assembléia Geral, ficam suspensas as transferências de ações, até que seja realizada a assembléia ou fique sem efeito a con-

vocação. ART. 16 - Para que possam comparecer à assembléia geral, os representantes legais e procuradores constituídos farão entrega dos documentos comprobatórios da respectiva qualidade, na sede da Companhia, até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para a reunião. CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO - ART. 17º - A administração da sociedade competirá à Diretoria. ART. 18º - A Diretoria será composta por um mínimo de dois e um máximo de seis membros, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pela assembléia geral, acionistas ou não, residentes no País, com mandato de três (3) anos, podendo ser reeleitos, sendo: um Diretor Presidente, um Diretor Superintendente e os demais Diretores sem designação especial. ART. 19º - Os Diretores serão investidos nos seus cargos, independentemente de qualquer caução, mediante assinatura de termo de posse, no livro de atas de reuniões da Diretoria, após homologação de sua eleição pela SUSEP, devendo eles permanecer em seus cargos, findo o prazo do mandato, até que sejam empossados os novos Diretores eleitos. ART. 20º - O modo de substituição dos Diretores obedecerá as seguintes normas: - I - Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, este será substituído pelo Diretor Superintendente, ou na falta deste por um Diretor sem designação especial, escolhido pelos demais, na forma do inciso III infra, até a próxima Assembléia Geral, que deverá eleger o substituto definitivo pelo restante do mandato; II - Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário do Diretor Superintendente, este será substituído pelo Diretor Presidente, ou na falta deste por um Diretor sem designação especial, escolhido pelos demais, na forma do inciso III infra, até a realização da próxima Assembléia Geral, que deverá eleger o substituto definitivo pelo restante do mandato; III - Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário de qualquer dos outros Diretores sem designação especial, este será substituído, até o término do mandato, por um outro Diretor escolhido pela Diretoria, em reunião própria, lavrando-se ata no livro próprio. ART. 21º - Compete à Diretoria, além das atribuições legais, executar ou fazer executar o Estatuto e as deliberações da assembléia geral. ART. 22º - Todos os Diretores terão, individualmente, os poderes de administração conferidos por lei e por este estatuto, podendo exercer as atribuições que se fizerem necessárias para garantir o funcionamento normal da sociedade e para representação ativa e passiva da mesma, em Juízo ou fora dele, e ainda perante as repartições fiscalizadoras de suas atividades, inclusive para receber citação judicial e para prestar depoimento pessoal em Juízo, convocar a assembléia geral ressalvada a forma da representação da sociedade nas atividades e atos mencionados nos parágrafos seguintes: § 1º - Para movimentação de contas bancárias, inclusive para abertura e encerramento, depósitos, saques, descontos e endossos, e, em especial, para assinatura de cheques, a sociedade será validamente representada sempre por dois (2) Diretores, em conjunto, ou por um Diretor e um Procurador nomeado pela sociedade representada por dois (2) Diretores. § 2º - Para hipotecar, empenhar, adquirir, vender, locar, ou por qualquer outra forma serem alienados ou onerados os bens sociais em geral e, sobretudo os bens imóveis, e ainda para contrair empréstimos e financiamentos, emitir, endossar, avalizar títulos de crédito, desde que tais operações não impliquem em atos de liberalidade ou de mero favor, nem violem a proibição de que trata o art. 73 do decreto lei 73/66, a sociedade, sem que se faça necessária prévia autorização da assembléia geral, será sempre representada em conjunto por dois (2) Diretores, ou ainda por um Diretor em conjunto com um procurador, este nomeado especialmente para o ato, pela sociedade representada na outorga dessa procuração por dois (2) Diretores. ART. 23º - Nos limites de suas atribuições e poderes, em conjunto de dois (2), é lícito aos Diretores constituir mandatários da sociedade, devendo ser especificados, no instrumento, os atos ou operações que poderão praticar e a duração do mandato, com exceção do judicial que poderá ser por prazo indeterminado. ART. 24º - As reuniões de Diretoria realizar-se-ão com presença da maioria dos seus membros, devendo constar das atas as resoluções, que serão tomadas por maioria de votos, tendo o Diretor Presidente e, em sua falta, seu substituto estatutário, além do seu voto,

o de qualidade, em caso de empate. ART. 25º - Qualquer divergência sobre os negócios deverá ser resolvida em reuniões da Diretoria. ART. 26º - A assembleia geral fixará o montante, global ou individual, da remuneração dos Diretores. No caso de fixação de remuneração global, a divisão será feita em reunião de Diretoria. § único: Respeitadas as disposições legais, ao final de cada exercício social, a assembleia geral poderá atribuir uma participação aos Diretores no lucro da Companhia, a qual, todavia, não poderá ser superior a 10% (dez por cento) do lucro líquido da sociedade e nem ultrapassar a remuneração anual dos referidos membros, prevalecendo o limite que for menor. - CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL - ART. 27º - O Conselho Fiscal terá funcionamento não permanente, sendo instalado por deliberação da assembleia geral, a pedido de acionistas que apresentem, no mínimo, um décimo-das ações com direito a voto, e cada período de seu funcionamento terminará na primeira assembleia geral ordinária realizada após sua instalação. § 1º - O Conselho Fiscal será composto de três (3) membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, que preencham os requisitos legais eleitos pela assembleia geral, devendo exercer o respectivo mandato até a realização da assembleia geral ordinária subsequente, e podendo ser reeleitos. § 2º: O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá a competência que lhe seja atribuída por lei. § 3º: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será fixada pela assembleia geral que os eleger, devendo ser proporcional à dos administradores, em função do tempo e das responsabilidades destes. CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - DESTINAÇÃO DOS LUCROS - ART. 28º - O exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ao levantamento das demonstrações financeiras do exercício, que serão submetidas à assembleia geral ordinária, juntamente com proposta de destinação de lucros do exercício. ART. 29º - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação ou constituição de reservas, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda. § 1º Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a diretoria apresentará à assembleia geral ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício. § 2º Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. § 3º: Do saldo remanescente, se houver, antes de qualquer destinação, será distribuído o dividendo de que trata o artigo seguinte. ART. 30º - Os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, 6% (seis por cento) calculado sobre o capital social. § único: O saldo que remanescer, após atendimento do disposto neste artigo e no artigo anterior, terá a destinação que for deliberada pela assembleia geral por proposta da diretoria. ART. 31º - O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da assembleia geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado. CAPÍTULO VII - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO - ART. 32º - A sociedade se dissolverá e entrará em liquidação nos casos e formas previstos em lei. Finda a leitura, o estatuto social acima transcrito foi submetido à discussão da assembleia geral e, ninguém tendo feito uso da palavra, foi submetido à votação, sendo unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar e, como ninguém quizesse fazer uso da palavra, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, suspendendo-se pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, esta ata, redigida sob ditado, foi submetida à assembleia que a aprovou por unanimidade, ficando consignado que, em todas as deliberações, deixaram de votar os legalmente impedidos, autorizada a Diretoria a extrair cópias fiéis para os fins e efeitos de direito. São Paulo, 30 de outubro de 1978. aa) Jamil Domingos - Presidente. Cláudio Afif Domingos - Secretário. Acionistas: aa) Guilherme Afif, Jamil Domingos, Guilherme Afif Domingos, Cláudio Afif Domingos, Luciano Afif Domingos, Henriette Afif Domingos, Jorge Domingos Neto (pela Manancial - Corretora de Seguros Ltda.), Jorge Domingos Neto, Eglantina Braghini Afif, Mauro Paes de Almeida.

Declaramos que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

São Paulo, 30 de outubro de 1978.

INDIANA - COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

ART. 1º

Sob a denominação de "INDIANA - COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS", em contra-se constituída uma sociedade anônima, que se regerá por este estatuto e pela legislação vigente.

ART. 2º

A sociedade tem foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, estando sua sede localizada à Rua Boa Vista, nº 254 - 6º andar.

§ único: A sociedade, a critério da Diretoria, poderá criar e extinguir filiais, sucursais, agências, escritórios e representações em qualquer localidade do país.

ART. 3º

A sociedade tem por objeto a exploração das operações de seguros e resseguros dos ramos elementares, como definidos na legislação em vigor.

§ único: A companhia pode participar de outras sociedades, como acionista ou quotista.

ART. 4º

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL E DAS AÇÕES

ART. 5º

O capital social, já integralizado, é de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), dividido em 30.000.000 (trinta milhões) de ações, do valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um cruzeiro).

§ único: Todas as ações são ordinárias, de uma única classe nominativa, por força de lei. Cada ação nominativa dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

ART. 6º

A sociedade poderá emitir certificados de ação ou certificados de múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem, os quais conterão, além das declarações exigidas por lei, a data da emissão e a assinatura de dois diretores.

§ único: A sociedade poderá cobrar o custo da substituição dos certificados, quando pedida pelo acionista.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL.

ART. 7º

A assembleia geral é o órgão soberano da sociedade, com poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes à defesa e ao desenvolvimento da sociedade, além dos poderes que privativamente, lhe competem por lei.

ART. 8º

A assembleia geral será convocada pela Diretoria da sociedade.

§ 1º: A convocação far-se-á por anúncio publicado por três (3) vezes, no mínimo, no órgão da imprensa oficial do Estado em que esteja situada a sede da sociedade, e em outro jornal de grande circulação, editado na mesma localidade. No anúncio, constarão, além do local, a data e a hora da assembleia, a ordem do dia e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria.

§ 2º: A primeira convocação da assembleia geral deverá ser feita com 8 (oito) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio; não se realizando a assembleia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

ART. 9º

A assembleia geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, um quarto do capital social com direito a voto, instalando-se em segunda convocação, com qualquer número, ressalvadas sempre as exceções legais.

ART. 10º

Por ocasião da instalação dos trabalhos da Assembleia Geral, as pessoas presentes deverão provar sua qualidade de acionistas, podendo ser representadas por procuradores constituídos na forma da lei, e devendo assinar o livro de presença, com indicação, além dos requisitos legais, da quantidade, espécie e classe das ações que possuírem.

ART. 11º

Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, acionistas, escolhidos pelos presentes.

ART. 12º

As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco, observadas, sempre, as exceções legais, devendo ser lavrada ata em livro próprio, na forma prevista em lei.

ART. 13º

A Assembleia Geral reunir-se-á em caráter ordinário, até 31 de março de cada ano, para: I - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; II - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; III - eleger e destituir os administradores que integrem a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso; e IV - aprovar a correção da expressão monetária do capital social, podendo deliberar sobre sua capitalização.

ART. 14º

A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

ART. 15º

Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações, até que seja realizada a assembleia, ou fique sem efeito a convocação.

ART. 16º

Para que possam comparecer à Assembleia Geral, os representantes legais e procuradores constituídos farão entrega dos documentos comprobatórios da respectiva qualidade, na sede da Companhia, até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para a reunião.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

ART. 17º

A administração da sociedade competirá à Diretoria.

ART. 18º

A Diretoria será composta por um mínimo de dois e um máximo de seis membros, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pela assembleia geral, acionistas ou não, residentes no País, com mandato de três (3) anos, podendo ser reeleitos, sendo: um Diretor Presidente, um Diretor Superintendente e os demais Diretores sem designação especial.

ART. 19º

Os Diretores serão investidos nos seus cargos, independentemente de qualquer caução, mediante assinatura de termo de posse, no livro de

atas de reuniões da Diretoria, após homologação de sua eleição pela SUSEP, devendo eles permanecer em seus cargos, findo o prazo do mandato, até que sejam empossados os novos Diretores eleitos.

ART. 20º

O modo de substituição dos Diretores obedecerá as seguintes normas: I - Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, este será substituído pelo Diretor Superintendente, ou na falta deste por um Diretor sem designação especial, escolhido pelos demais, na forma do inciso III infra, até a próxima Assembleia Geral, que deverá eleger o substituto definitivo pelo restante do mandato; II - Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário do Diretor Superintendente, este será substituído pelo Diretor Presidente, ou na falta deste por um Diretor sem designação especial, escolhido pelos demais, na forma do inciso III infra, até a realização da próxima Assembleia Geral, que deverá eleger o substituto definitivo pelo restante do mandato; III - Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário de qualquer dos outros Diretores sem designação especial, este será substituído, até o término do mandato, por um outro Diretor escolhido pela Diretoria, em reunião própria, lavrando-se ata no livro próprio.

ART. 21º

Compete à Diretoria, além das atribuições legais, executar ou fazer executar o Estatuto e as deliberações da assembleia geral.

ART. 22º

Todos os Diretores terão, individualmente, os poderes de administração conferidos por lei e por este estatuto, podendo exercer as atribuições que se fizerem necessárias para garantir o funcionamento normal da sociedade e para representação ativa e passiva da mesma, em Juízo ou fora dele, e ainda perante as repartições fiscalizadas de suas atividades, inclusive para receber citação judicial e para prestar depoimento pessoal em Juízo, convocar a assembleia geral ressalvada a forma da representação da sociedade nas atividades e atos mencionados nos parágrafos seguintes:

§ 1º: Para movimentação de contas bancárias, inclusive para abertura e encerramento, depósitos, saques, descontos e endossos, e, em especial, para assinatura de cheques, a sociedade será validamente representada sempre por dois (2) Diretores, em conjunto, ou por um Diretor e um Procurador nomeado pela sociedade representada por dois (2) Diretores.

§ 2º: Para hipotecar, empenhar, adquirir, vender, locar, ou por qualquer outra forma serem alienados ou onerados os bens sociais em geral e, sobretudo os bens imóveis, e ainda para contrair empréstimos e financiamentos, emitir, endossar, avalizar títulos de crédito, desde que tais operações não impliquem em atos de liberalidade ou de mero favor, nem violem a proibição de que trata o art. 73 do decreto lei 73/66, a sociedade, sem que se faça necessária prévia autorização da assembleia geral, será sempre representada em conjunto por dois (2) Diretores, ou ainda por um Diretor em conjunto com um procurador, este nomeado especialmente para o ato, pela sociedade representada na outorga dessa procuração por dois (2) Diretores.

ART. 23º

Nos limites de suas atribuições e poderes, em conjunto de dois (2), é lícito aos Diretores constituir mandatários da sociedade, devendo ser especificados, no instrumento, os atos ou operações que poderão praticar e a duração do mandato, com exceção do judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

ART. 24º

As reuniões de Diretoria realizar-se-ão com presença da maioria dos seus membros, devendo constar das atas as resoluções, que serão tomadas por maioria de votos, tendo o Diretor Presidente e, em sua falta, seu substituto estatutário, além do seu voto, o de qualidade, em caso de empate.

ART. 25º

Qualquer divergência sobre os negócios deverá ser resolvida em reuniões da Diretoria.

ART. 26º

A assembleia geral fixará o montante, global ou individual, da remuneração dos Diretores. No caso de fixação de remuneração global, a divisão será feita em reunião de Diretoria.

§ único: Respeitadas as disposições legais, ao final de cada exercício social, a assembleia geral poderá atribuir uma participação aos Diretores no lucro da Companhia, a qual, todavia, não poderá ser superior a 10% (dez por cento) do lucro líquido da sociedade e nem ultrapassar a remuneração anual dos referidos membros, prevalecendo o limite que for menor.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL

ART. 27º

O Conselho Fiscal terá funcionamento não permanente, sendo instalado por deliberação da assembleia geral, a pedido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, e cada período de seu funcionamento terminará na primeira assembleia geral ordinária realizada após sua instalação.

§ 1º: O Conselho Fiscal será composto de três (3) membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, que preencham os requisitos legais eleitos pela assembleia geral, devendo exercer o respectivo mandato até a realização da assembleia geral ordinária subsequente, e podendo ser reeleitos.

§ 2º: O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá a competência que lhe seja atribuída por lei.

§ 3º: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será fixada pela assembleia geral que os eleger, devendo ser proporcional à dos administradores, em função do tempo e das responsabilidades destes.

CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL - DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS - DESTINAÇÃO DOS LUCROS

ART. 28º

O exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ao levantamento das demonstrações financeiras do exercício, que serão submetidas à assembleia geral ordinária, juntamente com proposta de destinação de lucros do exercício.

ART. 29º

Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação ou constituição de reservas, os prejuízos acumulados; se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda.

§ 1º: Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a diretoria apresentará à assembleia geral ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício.

§ 2º: Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social.

§ 3º: Do saldo remanescente, se houver, antes de qualquer destinação, será distribuído o dividendo de que trata o artigo seguinte:

ART. 30º

Os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, 6% (seis por cento) calculado sobre o capital social.

§ único: O saldo que remanescer, após atendimento do disposto, neste artigo e no artigo anterior, terá a destinação que for deliberada pela assembleia geral por proposta da diretoria.

ART. 31º

O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da assembleia geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado.

CAPÍTULO VIIDISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃOART. 32º

A sociedade se dissolverá e entrará em liquidação nos casos e formas previstos em lei.

(Nº12678 - 22.3.79 - 049716,00)

**MINISTÉRIO DAS MINAS
E ENERGIA**
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

RESOLUÇÃO CNEN-01/79

A COMISSÃO DELIBERATIVA da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, e de acordo com a decisão adotada em sua 473ª. Sessão, realizada em 23 de janeiro de 1979,

RESOLVE:

baixar instruções complementares sobre Licenciamento de Reatores Nucleares de Potência, constituindo um documento anexo às Normas de Licenciamento de Reatores Nucleares de Potência baixadas pela Resolução CNEN-6/72.

Normas de Licenciamento de Reatores Nucleares de Potência.

Aditamento I

1. Disposições Gerais

1.1 Objetivo:

Este Aditamento tem por objetivo esclarecer e complementar as Normas baixadas pela Resolução CNEN-6/72, de acordo com o item 1.3 daquelas Normas.

2. Da Construção de Reatores Nucleares

2.1 Obrigação do Concessionário

Além das obrigações constantes do item 2.4.5 das Normas em questão, o Concessionário é também obrigado a comunicar à CNEN, imediatamente, as ações e os acontecimentos que ocorrerem na área de construção da Central Nuclear durante as fases de construção e comissionamento. Estas comunicações devem incluir, especificamente, pelo menos, as seguintes informações:

- 2.1.1 - deficiências de construção;
- 2.1.2 - resultados anormais de ensaios;
- 2.1.3 - ações corretivas;
- 2.1.4 - super-exposição de pessoal;
- 2.1.5 - incêndios.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1979

Hervásio G. de Carvalho
Presidente

J.R. de Andrade Ramos
Membro

Rex Nazaré Alves
Membro

Paulo Ribeiro de Arruda
Membro

Mauro Moreira
Membro

RESOLUÇÃO CNEN-02/79

A COMISSÃO DELIBERATIVA da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº

6.189, de 16 de dezembro de 1974, e de acordo com a decisão adota da em sua 473a. Sessão, realizada em 23 de janeiro de 1979,

RESOLVE:

Considerar como aplicável para o licenciamento da construção de usina piloto de reprocessamento com a capacidade de até 2 toneladas por ano, as seguintes normas, critérios e recomendações:

- Normas Básicas de Proteção Radiológica - Resolução CNEN-06/73;
- Normas de Proteção Radiológica no Ciclo do Urânio e do Tório. - Resolução CNEN-01/75;
- Formato Padrão para Relatórios de Análise de Segurança de Usinas de Reprocessamento;
- Códigos de Prática de Garantia de Qualidade de da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) - Resolução CNEN-03/77;
- Critérios Gerais de Projeto para Usinas de Reprocessamento;
- Normas e Recomendações da AIEA, relativas à Classificação, Embalagem, Transporte e Armazenamento de Rejeitos.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1979

Hervásio G. de Carvalho
Presidente
Rex Nazare Alves
Membro

J.R. de Andrade Ramos
Membro
Paulo Ribeiro de Arruda
Membro

Mauro Moreira
Membro

RESOLUÇÃO - CNEN-03/79

A COMISSÃO DELIBERATIVA da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, usando das atribuições que lhe confere a Lei Nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, e de acordo com a decisão adota da em sua 473a. Sessão, realizada em 23 de janeiro de 1979.

De acordo com estudos pormenorizados realizados pelo Grupo de Engenharia Civil de Proteção Radiológica, os quais concluíram que os sistemas e equipamentos instalados no interior do Edifício Auxiliar da Unidade II da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto, são compatíveis com a classificação de tal edifício como estrutura Classe II,

RESOLVE:

Considerar o Edifício Auxiliar da Unidade II da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto, como estrutura Classe II.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1979

Hervásio G. de Carvalho
Presidente
Rex Nazare Alves
Membro

J.R. de Andrade Ramos
Membro
Paulo Ribeiro de Arruda
Membro

Mauro Moreira
Membro

PORTARIA Nº 6 DE 9 DE MARÇO DE 1979

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 127, item I, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 419, de 8 de abril de 1975,

RESOLVE:

incluir a Dra. CRISTINA MARIA AUGUSTO, em substituição ao Dr. PETER SZMUK, na relação dos técnicos que integram a Comissão de Estudo criada pela Portaria nº 92/78, encarregada da revisão

são das normas para Licenciamento de Pessoas Físicas, para uso de radioisótopos (fontes não seladas) em Medicina Nuclear.

Hervásio G. de Carvalho
Presidente
(Ofício Nº 293/79 - Ag. Nac.)

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

PORTARIA Nº 186 /DPE, de 15 de março de 1979

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, letra "i", do Decreto nº 73.159, de 14 de novembro de 1973, publicado no Diário Oficial de 16 seguinte,

RESOLVE aposentar no Quadro Permanente desta Autarquia, os servidores constantes da relação anexa à presente portaria.

ENGº JOSÉ OSVALDO PONTES

RELACÃO NOMINAL (Portaria nº 186/DPE, de 15 de março de 1979)				DNOC'S DPE
Nº DE ORDEM	UNIDADE DE LOTAÇÃO E NOME	CATEGORIA FUNCIONAL, COTIDIANO, REFERÊNCIA, MATRÍCULA E OR	FUNDAMENTO LEGAL	PROPOSTA DNOC'S
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL				
01	Maria Carmem Castelo Branco	Agente Administrativo, 801.C, ref. 33, mat. 1.951.047, CIS 132.748.	Art. 101 item III, parágrafo único, e 102 item I, letra g, da Emenda Constitucional nº 1/69, comb. com o art. 78 § 2º da Lei nº 1711/52.	0318/79 DNOC'S
02	Zilton Teixeira de Oliveira	Agente Administrativo, 801.C, ref. 33, mat. 1.044.560, CIS 009.185.	Art. 101 item III e 102 item I, letra g, da Emenda Constitucional nº 1/69.	1455/79 DNOC'S
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO				
03	João Martins da Costa Filho	Agente de Defesa Florestal, 1008.C, ref. 31, mat. 2.107.040, CIS 009.130.	Art. 101 item III e 102 item I, letra g, da Emenda Constitucional nº 1/69.	1210/79 DNOC'S
3º DISTRITO DE ENGENHARIA RURAL				
04	Iracema Tavares Pequeno	Agente Administrativo, 801.C, ref. 33, mat. 2.089.303, CIS 012.750.	Art. 101 item III, parágrafo único, e 102 item I, letra g, da Emenda Constitucional nº 1/69, comb. com o art. 78 § 2º da Lei nº 1711/52.	1566/79 DNOC'S
5º DISTRITO DE ENGENHARIA RURAL				
05	Luiz Cruz Nobrega	Agente de Serviços de Engenharia, 1013.D, ref. 33, mat. 1.348.000, CIS 000.693.	Art. 101 item III e 102 item I, letra g, da Emenda Constitucional nº 1/69.	1403/79 DNOC'S
2ª DIRETORIA REGIONAL				
06	Helio de Souza Pires	Agente de Serviços de Engenharia, 1013.B, ref. 17, mat. 1.935.438, CIS 022.517.	Art. 101 item III e 102 item I, letra g, da Emenda Constitucional nº 1/69.	1579/79 DNOC'S
4ª DIRETORIA REGIONAL				
07	Isidário Mendes da Silva	Agente de Defesa Florestal, 1008.C, ref. 27, mat. 2.342.140, CIS 067.760.	Art. 176 item I a 187, da Lei nº 1711/52, observada o item I, letra g, do art. 102, da Emenda Constitucional nº 1/69.	1531/79 DNOC'S

PORTARIA Nº 187 /DPE, de 15 de março de 1979

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, letra "i", do Decreto nº 73.159, de 14 de novembro de 1973, publicado no Diário Oficial de 16 seguinte,

RESOLVE aposentar no Quadro Permanente desta Autarquia, os servidores constantes da relação anexa à presente portaria.

ENGº JOSÉ OSVALDO PONTES

RELAÇÃO NOMINAL (Portaria nº 187/DPE, de 15 de março de 1979)					D NOCS D P E
Nº DE ORDEM	UNIDADE DE LOTAÇÃO E NOME	CATEGORIA FUNCIONAL, CODIGO, REFERÊNCIA, MATRÍCULA E CIS	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO DNOCS	
1a. DIRETORIA REGIONAL					
01	Benedito da Silva Oliveira	Agente de Defesa Florestal, 1008.C, ref. 27, mat. 2.064.435, CIS 008.679.	Art. 176 item I, comb. com os arts. 178, item II e 187, da Lei nº 1711/52, com a nova redação dada pela Lei 6.481/77 a partir de 07.02.79.	1174/79 DNOCS	
3a. DIRETORIA REGIONAL					
02	Numeriano Marques Nogueira	Agente de Defesa Florestal, 1008.B, ref. 26, mat. 2.065.585, CIS 026.060.	Art. 176 item I, comb. com os arts. 178, item II e 187, da Lei nº 1711/52, com a nova redação dada pela Lei 6.481/77, a partir de 23.05.78.	1292/79 DNOCS	

PORTARIA Nº 188 /DPE, de 15 de março de 1979

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 99, letra "I", do Decreto nº 73.159, de 14 de novembro de 1973, publicado no Diário Oficial de 16 seguinte,

RESOLVE admitir, sob o regime da legislação trabalhista, nos empregos constantes da relação anexa, os candidatos habilitados em concurso público, ali mencionados.

A entrada em exercício, por parte dos candidatos ora admitidos, dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta portaria.

JOSÉ OSVALDO PONTES

RELAÇÃO NOMINAL (Portaria nº 188/DPE, de 15 de março de 1979)					D NOCS D P E
Nº DE ORDEM	UNIDADE DE LOTAÇÃO E NOME	CATEGORIA FUNCIONAL, CODIGO, REFERÊNCIA, MATRÍCULA E CIS	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO DNOCS	
1a. DIRETORIA REGIONAL					
01	Graziela de Carvalho Reis Araujo	Contador, LT-924.A, ref. 37.	Consolidação das Leis do Trabalho	2319/77 DASP	
2a. DIRETORIA REGIONAL					
02	Manoel Belarmino Pereira	Técnico de Contabilidade, LT-1042.A, ref. 24.	idem idem	2319/77 DASP	
4a. DIRETORIA REGIONAL					
03	Roque Pinto dos Santos	Engenheiro Agrônomo, LT-912.A, ref. 37	idem idem	2319/77 DASP	

ATOS DO DIRETOR GERAL

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe confere o artigo 99, letra "I", do Decreto nº 73.159, de 14 de novembro de 1973, publicado no Diário Oficial de 16 seguinte,

RESOLVE

Portarias de 15 de março de 1979

189/DPE rescindir, por acordo entre as partes, a partir de 01.01.79, o contrato de trabalho celebrado entre o DNOCS e o servidor RUY CORREIA DE ARAUJO, Motorista, CIS 123.080, da Tabela Suplementar desta Autarquia, lotado no 3º Distrito de Engenharia Rural (Proc. nº 9653/78-DNOCS)

190/DPE aposentar de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 181 da Lei nº 1711/52, o servidor RAIMUNDO DIAS DA SILVA, Agente de Defesa Florestal, 1008.B, ref. 26, mat. 2.284.863, CIS 065.439 (Laudo Médico de 07.11.78) do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado na 1a. Diretoria Regional (Proc. nº 9753/78-DNOCS)

191/DPE exonerar, a pedido, a partir de 04.08.78, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, JOSÉ ALBERTO CAVALCANTE DE MENDONÇA, Desenhista, 1014.A, ref. 29, mat. 2.106.374, CIS 041.020, do Quadro Permanente do DNOCS, lotado na 2a. Diretoria Regional (Proc. nº 1643/79 - DNOCS)

192/DPE

dispensar JOSÉ NILTON LIMA, Engenheiro, 916.A, ref. 43, mat. 2.251.384, CIS 073.150, da função de Direção Intermediária de Gerente do Perímetro Lima Campos, cód.DAI-111.3, da 2a. Diretoria Regional, para a qual foi designado pela Portaria nº 1102/DPE, de 13.11.78, publicada no D.O. de 23 seguinte (Proc. nº 1712/79-DNOCS)

193/DPE

dispensar JOSÉ FALB FERREIRA GOMES, Técnico de Administração, LT-923.B, ref. 48, CIS 097.262, da função de Direção Intermediária de Gerente do Perímetro Morada Nova, cód.DAI-111.3, da 2a. Diretoria Regional, para a qual foi designado pela Portaria nº 798/DPE, de 16.08.77, publicada no D.O. de 26.09.77 (Proc. nº 1712/79 DNOCS).

194/DPE

dispensar JOSÉ ALCÂNTARA, Agente Administrativo, 801.A, ref. 26, mat. 1.525.983, CIS 034.771, da função de Direção Intermediária de Chefe do Serviço de Administração do Perímetro Baixo Jaguaribe, cód.DAI-111.2, da 2a. Diretoria Regional, para a qual foi designado pela Portaria nº 771/DPE, de 11.08.77, publicada no D.O. de 22 seguinte (Proc. nº 1707/79 - DNOCS).

195/DPE

rescindir, por acordo entre as partes, com efeito a partir de 01.01.79, o contrato de trabalho celebrado entre o DNOCS e o servidor FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, Motorista, CIS 115.930, da Tabela Suplementar desta Autarquia, lotado na 2a. Diretoria Regional (proc. nº 3993/78 - DNOCS).

196/DPE

dispensar OVERTON ROSA MOTA, Engenheiro, LT-916.B, ref. 48, CIS 113.773, da função de Direção Intermediária de Chefe do Serviço de Engenharia do Perímetro Lima Campos, cód.DAI-111.2, da 2a. Diretoria Regional, para a qual foi designado pela Portaria nº 1101/DPE, de 13.11.78, publicada no D.O. de 23 seguinte (Proc. nº 1705/79-DNOCS)

197/DPE

declarar aposentado, compulsoriamente, a partir de 09.08.78, de acordo com o artigo 176 item I, combinado com os artigos 178, item II e 187, da Lei nº 1711/52, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481/77, o servidor JOSÉ JOAQUIM NUNES, Cavouqueiro, A-104.3, mat. 2.108.825, CIS 030.701, do Quadro Suplementar desta Autarquia, lotado na 4a. Diretoria Regional (Proc. nº 1600/79 - DNOCS).

199/DPE

declarar aposentado, compulsoriamente, a partir de 11.07.72, de acordo com o artigo 176 item I, combinado com os artigos 178, item II e 187, da Lei nº 1711/52, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481/77, o servidor APOLINÁRIO FERREIRA DOS SANTOS, Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.276.765, CIS 068.574, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, em disponibilidade conforme Portaria nº 300/MINTER, de 18.08.69, publicada no Diário Oficial de 22.08.69, que pertencia a lotação da 4a. Diretoria Regional (Proc. nº 1607/79 DNOCS).

BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO

CIRCULAR Nº 01/79

Rio de Janeiro, 09 de março de 1979

Aos
BANCOS DEPOSITÁRIOS DO FGTS

Prezados Senhores:

Tendo em vista dúvidas suscitadas sobre as assinaturas que devem constar da AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA (AM), vimos esclarecer o seguinte:

1 - Quaisquer das assinaturas constantes da primeira via da AM não mais podem ser reproduzidas nas demais vias, pelo uso de carbono, uma vez que essa faculdade, anteriormente prevista

no subitem 81.1 da POS nº 01/71, deixou de existir em face da exclusão desse dispositivo nas atuais INSTRUÇÕES SOBRE O FGTS, aprovadas pela POS nº 02/78.

2 - A nota acrescentada ao item 81 "na impressão do formulário AM, não é permitida, em qualquer de suas vias, a existência de campo carbonado, sendo, porém, admitido o uso de carbono quando do preenchimento desse formulário" tem em vista orientar as gráficas no sentido de passarem a imprimir o referido formulário sem campos carbonados.

3 - Dessa forma, a permissão a que alude a mencionada nota quanto à possibilidade de o preenchimento da AM ser feito com uso de carbono não abrange os campos 28, 35, 44 e 45, que se destinam às assinaturas.

4 - Assim, na eventualidade de ser apresentada ao Banco Depositário AM cujas assinaturas não estejam de acordo com as INSTRUÇÕES em vigor, cabe ao Banco Depositário devolvê-la ao sacador, orientando-o no sentido de regularizar o documento.

Atenciosas Saudações,

EDMO LIMA DE MARCA
Coordenador Geral do FGTS

CARLOS P. CHAMBERS RAMOS
Chefe do Departamento da Receita

ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DAS COOPERATIVAS HABITACIONAIS: DOS OPERÁRIOS PINEIROS DE ILHÉUS - COHABOPI - AF Nº BA-01, DOS OPERÁRIOS DO PETRÓLEO NO ESTADO DE SERGIPE - COHOPESE - AF Nº SE-02 E DOS OPERÁRIOS REUNIDOS DO ESTADO DE SERGIPE - COHORESE - AF Nº SE-03, SEDIADAS, RESPECTIVAMENTE, NOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE.

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe conferem as RD nº 11/75 e ID/SPH/03/76, e

CONSIDERANDO que o prazo concedido para encerramento da liquidação das referidas Cooperativas foi insuficiente para atendimento dos objetivos que a determinaram,

R E S O L V E:

- prorrogar até setembro de 1979 o prazo para encerramento da liquidação das mencionadas Entidades;
- manter como Liquidante o Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais da Bahia - INOCOOP-BA;
- não atribuir qualquer remuneração ao Liquidante, mantendo, porém, a fixada no Ato anterior, quando definitivamente encerrada a liquidação;
- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16.12.71, da RD nº 11/75, de 04.03.75 e da ID/SPH/03/76, de 13.05.76.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1979

HONORIO PETERSEN HUNGRIA

ATO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DA COOPERATIVA HABITACIONAL DO FORTE LTDA. - COHAFORTE, "EM LIQUIDAÇÃO".

O DIRETOR-SUPERVISOR DA ÁREA DE PROGRAMAS HABITACIONAIS DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do Artigo 21, do Regimento Interno, e tendo em vista as disposições da Lei nº 5.764/71, especialmente o seu Artigo 103, bem como as da Resolução da Diretoria do BNH nº 11/75 e, ainda, as Instruções específicas baixadas, e,

CONSIDERANDO haverem sido cumpridas todas as exigências legais e normativas do BNH que disciplinam o processo de liquidação das Cooperativas Habitacionais,

D E C L A R A, para todos os efeitos,

ENCERRADO O PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO E EXTINTA A COOPERATIVA HABITACIONAL DO FORTE LTDA. - COHAFORTE, sediada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, AF nº

RS-34, autorizando o arquivamento deste ATO na Junta Comercial e sua publicação no Diário Oficial.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1979

HONORIO PETERSEN HUNGRIA
Diretor-Supervisor da Área
de Programas Habitacionais

ATO DE INTERVENÇÃO NA COOPERATIVA HABITACIONAL DOS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DA GUANABARA, SEDIADA NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº GB-34.

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe conferem as RD nº 11/75 e ID/SPH/03/76 e, tendo em vista a Decisão da Diretoria proferida em sua 511ª Reunião Ordinária, realizada em 28.05.75,

CONSIDERANDO que a inspeção realizada pelo BNH na Cooperativa Habitacional dos Militares do Corpo de Bombeiros do Estado da Guanabara concluiu pela existência de irregularidades que necessitam de correção imediata, e

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a contabilidade da Entidade,

R E S O L V E:

- determinar a intervenção na Cooperativa;
- designar Interventor o Capitão Eronildes de Almeida Pessoa de Mello;
- fixar em 180 (cento e oitenta) dias o prazo para encerramento da medida administrativa;
- atribuir ao Interventor a remuneração global de 30 (trinta) salários-mínimos regionais, a ser paga na seguinte conformidade: 60% em seis parcelas mensais de igual valor e 40%, quando definitivamente encerrada a intervenção, correndo as despesas por conta do BNH;
- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16.12.71, da RD nº 11/75, de 04.03.75 e da ID/SPH/03/76, de 13.05.76.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1979

HONORIO PETERSEN HUNGRIA

ATO DE INTERVENÇÃO NA LIQUIDAÇÃO VOLUNTÁRIA DA COOPERATIVA HABITACIONAL DOS OPERÁRIOS DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DA GUANABARA, SEDIADA NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº GB-22, E DE DETERMINAÇÃO DE SUA LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL.

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe conferem as RD nº 11/75 e ID/SPH/03/76 e, tendo em vista a Decisão da Diretoria proferida em sua 511ª Reunião Ordinária, realizada em 28.05.75,

CONSIDERANDO que a liquidação voluntária decretada pela Assembleia Geral da Cooperativa Habitacional dos Operários do Corpo de Bombeiros do Estado da Guanabara não vem tendo processamento normal, de maneira que os objetivos que a determinaram sejam atingidos,

CONSIDERANDO a necessidade de ser restabelecida a vida administrativa da Entidade, concluindo-se, sem demora, a sua liquidação extrajudicial, e

CONSIDERANDO que cabe ao BNH, como lhe faculta o item 33 da ID/SPH/03/76, intervir na Cooperativa,

R E S O L V E:

- intervir na Entidade e determinar a sua liquidação extrajudicial;
- designar o Capitão Eronildes de Almeida Pessoa de Mello para o cargo de Liquidante, em substituição ao Capitão Milton Azevedo dos Santos;
- fixar o prazo de 12 (doze) meses para encerramento da medida administrativa;

- atribuir ao Liquidante a remuneração global de 60 (sessenta) salários-mínimos regionais, devendo o seu pagamento ser feito obedecendo o seguinte critério: 60% em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor e 40%, quando definitivamente encerrada a liquidação, correndo as despesas por conta da Cooperativa;
- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16.12.71, da RD nº 11/75, de 04.03.75 e da ID/SPH/03/76, de 13.05.76.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1979

HONORIO PETERSEN HUNGRIA

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto de Administração Financeira de Previdência e Assistência Social — IAPAS

RELAÇÃO Nº 148

ATOS DO DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL

PORTARIAS:

PT IAPAS/DLP-nº 10, de 15-3-79 - O DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando da atribuição que lhe confere o item I, inciso IX, alínea "g.f" da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78, e com base no que contém o Processo IAPAS/DG-nº 1.011.403/79, RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art. 101, item I, combinado com o art. 102, item I, alínea "b", da Constituição Federal o servidor IVO DINIZ DA SILVA, mat. 11.637, Engenheiro, Ref. 48, do Quadro Permanente do INPS originário, lotado na Direção Geral, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, nos termos do art. 176, item III, combinado com o art. 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5-12-77, acrescidos das demais vantagens previstas na legislação em vigor.

PT IAPAS/DLP-nº 11, de 15-3-79 - O DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando da atribuição que lhe confere o item I, inciso IX, alínea "g.f" da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78, e tendo em vista o que consta do Processo IAPAS/DG-nº 1.000.259/78, RESOLVE: Conceder, na forma do disposto no art. 101, inciso I, combinado com o art. 102, inciso II da Constituição Federal, aposentadoria por invalidez ao servidor MAURO DE OLIVEIRA SARAGAMO, mat. 160.102, Técnico de Contabilidade, Código NM-1042.7, Classe "B", Ref. 32, do Quadro Permanente do extinto FUNRURAL, com os proventos mensais correspondentes a 32/35 (trinta e dois, trinta e cinco avos) dos vencimentos da sua categoria funcional, acrescidos das demais vantagens previstas na legislação em vigor.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PI

SECRETARIA REGIONAL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

PORTARIAS:

O SECRETÁRIO REGIONAL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Piauí, na forma do disposto no item I do art. 115, subseção III, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

R E S O L V E:

PT IAPAS-nº 3, de 6-3-79 - Fazer cessar os efeitos da PT IAPAS nº 13, de 26-7-78 que designou o servidor OSMAR ESCÓRCIO DE CARVALHO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, mat. 830.897, para exercer, na Secretaria Regional de Contabilidade e Finanças a função de Chefe da Seção de Arquivo, Código DAI-111.1, nº 11.72.682 em virtude do citado servidor ter sido designado para exercer, na referida Secretaria, a função de Chefe da Seção de Expediente, Código DAI-111.1, nº 11.72.662.

PT IAPAS-nº 4, de 7-3-79 - Designar o servidor QUIRINO GOMES DA SILVA, matrícula 160.883, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer, na Secretaria Regional de Contabilidade e Finanças, a função de Chefe da Seção de Arquivo, Código DAI-111.1, nº 11.72.682.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RJ

SECRETARIA REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIAS:

PT IAPAS/RRJA-nº 148, de 28-2-79 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 115 e pelo inciso III do art. 121, do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, combinado com o item I da Resolução IAPAS nº 22, de 19-8-78, RESOLVE: Fazer cessar, a contar de 19-2-79, os efeitos da PT/RRJA-nº 82, de 25-10-78, publicada no BSL/SRRJ-nº 87, de 7-11-78, relativamente à indicação do Fiscal de Contribuições Previdenciárias GEMINIANO

AFFONSO AMELIO DA SILVA MOURA, mat. 32.846, para a Chefia do Grupo Fiscal 02.08, da Região Fiscal 02 (417-010.011-Rio de Janeiro-Centro). Designar, em consequência, a contar da mesma data, para a mesma função o Fiscal de Contribuições Previdenciárias NESTOR SEBASTIÃO DE ARAÚJO SEABRA, mat. 48.879.

PT IAPAS/RRJA-nº 150, de 2-3-79 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, na forma do item V, da IN/DASP nº 46/75, RESOLVE: Fazer cessar os efeitos da PT COLETIVA/RRJA nº 64, de 25-9-78, na parte que designou o servidor ALDO PELLEGRINO, mat. 49.447, Encarregado de Análise, Código DAI-111.1, nº 21.71.387, na Região Fiscal 11 (417-010.015-Rio de Janeiro-Campo Grande). Designar, face o item I, supra, AFRANIO FERREIRA DE ALMEIDA, mat. 55.012, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a referida função.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RN

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIAS:

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS,

R E S O L V E:

PT IAPAS-nº 2, de 9-8-78 - Designar a servidora HILMA ALEXANDRE SILVA, matrícula 163.211, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Ref. 24, para exercer, no Departamento Regional de Pessoal, a função de Chefe da Seção de Expediente, Código DAI-111.1, nº 11.72.883, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78.

PT IAPAS-nº 3, de 9-8-78 - Designar o servidor MANOEL ROSA DE MEDEIROS, mat. 163.214, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Ref. 24, para exercer, na Secretaria Regional de Administração, a função de Secretário Administrativo, Código DAI-111.1, nº 11.72.823, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78.

PT IAPAS-nº 5, de 9-8-78 - Designar o servidor FRANCISCO DE ASSIS FONSECA, mat. 163.225, ocupante do emprego de Motorista, Ref. 14, para exercer, no Departamento Regional de Serviços Gerais, a função de Chefe da Seção de Transportes, Código DAI-111.1, nº 11.73.043, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78.

PT IAPAS-nº 6, de 9-8-78 - Designar o servidor PAULO SALES, mat. 163.223, ocupante do emprego de Datilógrafo, Ref. 16, para exercer, na Secretaria Regional de Administração, a função de Chefe da Seção de Expediente, Código DAI-111.1, nº 11.72.863, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS considerando o disposto na IN/DASP nº 46/75,

R E S O L V E:

PT IAPAS-nº 1, de 9-8-78 - Designar o servidor LUCICARMO CAVALCANTI MOURA, mat. 163.221, ocupante do emprego de Datilógrafo, Ref. 16, para exercer, na Secretaria Regional de Administração, a função de Assistente, Código DAI-112.3, nº 23.72.833, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78.

PT IAPAS-nº 4, de 9-8-78 - Designar o servidor STÊNIO SOARES, matrícula 163.220, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Ref. 24, para exercer, na Secretaria Regional de Administração, a função de Inspetor, Código DAI-111.2, nº 22.72.851, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78.

SECRETARIA REGIONAL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIAS:

O SECRETÁRIO REGIONAL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS, considerando o disposto na IN/DASP nº 46/75,

R E S O L V E:

PT IAPAS-nº 6, de 10-8-78 - Designar o servidor JOSÉ MARTINHO LINS CAMPOS, mat. 163.213, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Ref. 24, para exercer, na Secretaria Regional de Contabilidade e Finanças, a função de Chefe da Seção de Análise, Código DAI-111.1, nº 21.72.703, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78.

PT IAPAS-nº 7, de 10-8-78 - Designar a servidora NEIDE MARIA DA SILVA, mat. 163.216, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Ref. 24, para exercer, na Secretaria Regional de Contabilidade e Finanças, a função de Chefe da Seção de Revisão e Classificação, Código DAI-111.1, nº 21.72.693, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78.

SECRETARIA REGIONAL DE PLANEJAMENTO

ATO DO SECRETÁRIO

PT IAPAS-nº 1, de 9-8-78 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS, RESOLVE: Designar a servidora ELIO NE LOPES DA SILVA, mat. 163.210, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Ref. 24, para exercer, no Departamento Regional de Planejamento, a função de Secretária Administrativa, Código DAI-111.1, nº 11.72.563, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RS
SECRETARIA REGIONAL DE PLANEJAMENTO
ATO DA SECRETARIA

PT IAPAS/RRSP-nº 14, de 8-3-79 - A SECRETARIA REGIONAL DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições e da competência fixada no art. 115, inciso I do Regimento Interno do IAPAS, RESOLVE: Designar a servidora ELI DA SILVA, mat. 163.229, Agente Administrativa, Ref. 24, para exercer a função de Encarregada de Análise, Código DAI-111.1, nº 21.71.507. Fazer cessar, em consequência, os efeitos da PT/RRSP-nº 5, de 10-8-78, que designou a referida servidora para exercer a função de Secretária Administrativa, Código DAI-111.1, nº 11.71.488.

ATO DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM PORTO ALEGRE CENTRO-SUL

PT IAPAS/GRSCE-nº 119, de 8-3-79

APOSTILA

Fica apostilada a PT/GRSCE nº 20, de 18-7-78, originalmente publicada no BS/DG-IAPAS nº 105, de 31-8-78, para considerar o Agente Administrativo, Classe "C", Ref. 32, CLARA JECI COUTINHO DA SILVA, mat. 65.119, aposentada com base no art. 101, inciso III, parágrafo único, combinado com o art. 102, inciso I, alínea "a" da Constituição do Brasil, com os vencimentos da Ref. 33, acrescido das vantagens a que fizer jus, na forma disciplinada na RS/INPS-601.2/71.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SC
SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIAS:

PT IAPAS/SCDG-420-003-0/8, de 19-3-79 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Santa Catarina, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, considerando o disposto na IN/DASP nº 46/75, RESOLVE: Designar o servidor JOSÉ ALVES FERREIRA, mat. 830.684, ocupante do emprego de Datilógrafo, Ref. 16, para exercer, na Secretaria Regional de Administração, a função de Inspetor, Código DAI-111.2, nº 22.72.272, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores da carreira funcional correlata. Fazer cessar, em consequência, os efeitos da PT/IAPAS nº 43.20-001.1/18, de 26-7-78, publicada no DO nº 199, de 18-10-78, e BS/DG nº 140, de 20-10-78, que designou o referido titular para a função de Chefe da Seção de Compras e Alienações do Departamento Regional de Serviços Gerais, Código DAI-111.1, nº 21.72.295.

PT IAPAS/SCDP-420-003.0/9, de 19-3-79 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Santa Catarina, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Fazer cessar os efeitos da PT IAPAS nº 43.20-001.1/12, de 26-7-78, publicada no DO nº 166, de 30-8-78 e BS/DG nº 110, de 8-9-78, que designou o servidor ANTONIO ROSA LIMA DIAS CARNEIRO, mat. 8.035, ocupante do cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Ref. 51, para exercer a função de Inspetor, na Secretaria Regional de Administração, Código DAI-111.2, número 22.72.272, em vista da aposentadoria que lhe foi concedida pela PT IAPAS/SCDP nº 42.003.20/1, de 2-1-79, publicada no DO nº 25, de 5-2-79.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PORTARIAS:

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Santa Catarina, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo item IX, alínea "b", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/SCDP-420-003.20/17, de 8-2-79 - Declarar vago, a contar de 4-12-78, o cargo de Técnico de Administração, Classe "C", Ref. 52, do Quadro Permanente do INPS originário, por motivo de falecimento de IODY BRIGIDO DA SILVA, mat. trícula 33.806 e face o contido no Telex nº 420-020.06/130, de 4-12-78.

PT IAPAS/SCDP-420-003.20/18, de 15-2-79 - Declarar vago, a contar de 19-2-79, o cargo de Agente Administrativo, Classe "A", Ref. 24, do Quadro Permanente do INPS originário, por motivo de falecimento de MÁRIO CÉSAR MACHADO DOS SANTOS, mat. 827.186 e face o contido no Telex nº 420-023.06/27, de 7-2-79.

PT IAPAS/SCDP-420-003.20/26, de 21-2-79 - Declarar vago, a contar de 12-2-79, o cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Classe "B", Ref. 46, do Quadro Permanente do INPS originário, por motivo de falecimento de SIDNEY GROSCE, mat. 47.733 e face o contido no Telex nº 420-023.06/33, de 12-2-79.

PT IAPAS/SCDP-420-003.20/30, de 6-3-79 - Dispensar, a pedido, a contar de 19-8-78, o servidor MÁXIMO ELIAS ZATTAR, mat. 810.554, Motorista Oficial, Classe "A", Ref. 14, da Tabela Permanente do INPS originário, lotado na Agência da Previdência Social em São Francisco do Sul, ficando em consequência, desligado da referida lotação naquela data e face o contido no Processo nº 120-034/0062/78, de 24-7-78.

PT IAPAS/SCDP-420-003.20/32, de 8-3-79 - Dispensar, a pedido, a contar de 12-8-78, o servidor NEMESIO JOSÉ MARTENDAL, mat. 806.218, Agente Administrativo, Classe "B", Ref. 30, da Tabela Permanente do INPS originário, lotado na Agência da Previdência Social em Timbó (420-030), ficando em consequência, desligado da referida lotação naquela data e face o contido no Processo nº 420-000/0940/78, de 14-8-78.

PT IAPAS/SCDP-420-003.20/33, de 9-3-79 - Conceder aposentadoria na forma do disposto no art. 101, inciso III, combinado com o art. 102, inciso I, alínea "a" da Constituição do Brasil e o disposto no art. 180, letra "b", da Lei número 1.711/52 e nas Leis 6.226/75 e 6.481/77, a SYLVIA VEIGA SONCINI, mat. 19.450, Agente Administrativa, Classe "C", Ref. 34, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento de sua categoria funcional, acrescido da função NM de Chefe da Seção de Arquivo Geral, Código DAI-111.1,

nº 35.580 e demais vantagens a que fizer jus na forma disciplinada na RS/INPS-601.2/71, e tendo em vista o que consta do processo IAPAS/420-000/1480, de 10-1-79.

ATOS DE AGENTES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

MAFRA

PORTARIAS:

O AGENTE EM MAFRA, no Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, letra d, do art. 123, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/GSCMA-nº 3, de 28-12-78 - Designar o servidor JOSÉ CARLOS FERREIRA RAMOS, mat. 43.131, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Chefe da Seção de Infrações e Dívida Ativa, Código DAI-111.1, nº 11.15.397, para exercer, no Setor de Arrecadação, Código DAI-111.2, nº 12.15.395, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, cessando, em consequência, na data do início do exercício, os efeitos da Portaria que designou o mesmo servidor para responder pela referida função.

PT IAPAS/GSCMA-nº 4, de 28-12-78 - Designar o servidor JACIR KLAPOUCH, mat. 869.223, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Ref. 24, para exercer, no Setor de Arrecadação, a função de Chefe da Seção de Infração e Dívida Ativa, Código DAI-111.1, nº 11.15.397, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

TUBARÃO

PT IAPAS/GSCTR-nº 32, de 23-2-79 - O AGENTE EM TUBARÃO, no Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123, capítulo III, letra "e", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS número 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Dispensar do cargo de Chefe do Serviço de Arrecadação, Código DAI-111.2, nº 12.15.486, o servidor JUVENILINO BENEDET, mat. 10.759, designado pela PT COLETIVA nº 3, de 26-5-78, por ter sido desligado da lotação desta Agência, a contar de 19-2-79, em virtude de sua aposentadoria, publicada no BSL nº 14, de 20-2-79.

APOSTILA IAPAS/SCDP-nº 5, de 8-3-79

Fica apostilada a PT INAMPS/RSCA-nº 80, de 10-8-78, publicada no DO nº 194, de 10-10-78 e BS/DG/INAMPS nº 139, de 18-10-78, que aposentou ARMANDO FERNANDO BETTIOL, mat. 22.548, Agente Administrativo, Classe "C", Ref. 33, com os proventos mensais correspondentes ao valor do cargo em comissão de Agente, Código DAS-101.1, nº 31.00.602 e demais vantagens a que fizer jus na forma disciplinada na RS/INPS-601.2/71, para considerar que a Ref. 34 e não como constou da referida Portaria, tendo em vista sua promoção ocorrida de acordo com a Portaria ADP nº 8, de 8-8-78, publicada no BS/DG/INAMPS nº 89, de 8-8-78.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SP

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PORTARIAS:

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item 1, inciso IX, alínea "b", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/SPDP-nº 239, de 8-3-79 - Dispensar, a pedido, a contar de 15-12-78, a servidora VALMIRA DOS SANTOS, mat. 867.673, Datilógrafa, Ref. 16, admitida no INPS originário, posteriormente integrada ao IAPAS, regida pela Legislação Trabalhista, lotada nesta Superintendência Regional-Procuradoria Regional, ficando rescindido, de pleno direito, o contrato de trabalho celebrado, à época, com o INPS originário e a empregada.

PT IAPAS/SPDP-nº 240, de 8-3-79 - Dispensar, a pedido, a contar de 3-1-79, a servidora APARECIDA DE LOURDES CRISCUOLO, mat. 846.125, Datilógrafa, Ref. 16, admitida no INPS originário, posteriormente integrada ao IAPAS regida pela Legislação Trabalhista, lotada na Agência da Previdência Social em São Paulo-Pinheiros, ficando rescindido, de pleno direito, o contrato de trabalho celebrado, à época, com o INPS originário e a empregada.

PT IAPAS/SPDP-nº 241, de 8-3-79 - Dispensar, a pedido, a contar de 19-2-79, o servidor ELIO DE AZEVEDO, mat. 163.675, Agente Administrativo, Ref. 24, admitida neste Instituto, lotado na Agência da Previdência Social em Presidente Epitácio, ficando rescindido, de pleno direito, o contrato de trabalho celebrado, à época, com este Instituto e o empregado.

PT IAPAS/SPDP-nº 242, de 8-3-79 - Dispensar, a pedido, a contar de 19-1-79, a servidora JOSEFA MARIA GIANESELLA, mat. 163.603, Agente Administrativa, Referência 24, admitida neste Instituto, lotada na Agência da Previdência Social em São José do Rio Preto, ficando rescindido, de pleno direito, o contrato de trabalho celebrado, à época, com este Instituto e a empregada.

PT IAPAS/SPDP-nº 243, de 8-3-79 - Dispensar, a pedido, a contar de 30-12-78, o servidor AKIMI TOKUNAGA, mat. 163.375, Agente Administrativo, Ref. 24, admitido neste Instituto, lotado na Agência da Previdência Social em São Paulo-Brás, ficando rescindido, de pleno direito, o contrato de trabalho celebrado, à época, com este Instituto e o empregado.

PT IAPAS/SPDP-nº 244, de 8-3-79 - Conceder exoneração, a pedido, a contar de 6-10-78, ao servidor JOÃO BRASÍLIO PEREIRA, mat. 55.207, Agente de Portaria, Ref. 8, do Quadro Permanente do INPS originário, lotado na Agência da Previdência Social em Araras.

PT IAPAS/SPDP-nº 245, de 8-3-79 - Dispensar, a pedido, a contar de 30-12-78, a servidora IVONAI DE TRANQUILINI DO RIO CERARDI, mat. 163.357, Agente Administrativa, Ref. 24, admitida neste Instituto, regida pela Legislação Trabalhista, lotada na Agência da Previdência Social em São Paulo-Vila Mariana, ficando rescindido, de pleno direito, o contrato de trabalho celebrado, à época, com este Instituto e a empregada.

PT IAPAS/SPDP-nº 246, de 8-3-79 - Dispensar, a pedido, a contar de 3-1-79, a servidora MARCIA REGINA BLEKWER, mat. 163.396, Agente Administrativa, Ref.

24, admitida neste Instituto, regida pela Legislação Trabalhista lotada na Agência da Previdência Social em São Paulo-Lapa, ficando rescindido, de pleno direito, o contrato de trabalho celebrado, à época, com este Instituto e a empregada.

PT IAPAS/SPDP-nº 247, de 8-3-79 - Dispensar, a pedido, a contar de 6-2-79, o servidor VANDERNILSON NOGUEIRA CHAVES, mat. 825.124, Agente Administrativo, Ref. 24, admitido no INPS originário, posteriormente integrado ao IAPAS, regido pela Legislação Trabalhista, lotado na Agência da Previdência Social em Santos, ficando rescindido, de pleno direito, o contrato de trabalho, celebrado, à época, com o INPS originário e o empregado.

PT IAPAS/SPDP-nº 248, de 8-3-79 - Dispensar, a pedido, a contar de 29-9-78, a servidora MARIA DE LOURDES PARADINHA, mat. 846.239, Agente Administrativa, Ref. 24, admitida a título precário no INPS originário, posteriormente integrada ao IAPAS, regida pela Legislação Trabalhista, lotada na Agência da Previdência Social em Guarulhos ficando rescindido de pleno direito, o contrato de trabalho celebrado, à época, com o INPS originário e a empregada.

PT IAPAS/SPDP-nº 249, de 8-3-79 - Dispensar, a pedido, a contar de 29-9-78, o servidor JOSÉ LEONIDAS LOPES PEREIRA, mat. 866.274, Agente Administrativo, Ref. 24, admitido a título precário no INPS originário, posteriormente integrado ao IAPAS, regido pela Legislação Trabalhista, lotado na Agência da Previdência Social em Guarulhos, ficando rescindido, de pleno direito, o contrato de trabalho celebrado, à época, com o INPS originário e o empregado.

ATOS DE AGENTES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

CAMPINAS

PORTARIAS:

O AGENTE EM CAMPINAS, no Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, inciso III, letra "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovada pela PT/MPAS nº 1.132/78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/GSPCP-nº 325, de 7-3-79 - Dispensar a contar de 8-2-79 a servidora EDITH SMANIO DE TULLIO, mat. 31.508, do Quadro Permanente do INPS originário, da função de Chefe de Seção, Código DAI-111.1, nº 11.17.170, da Tabela da referida entidade, em virtude de sua aposentadoria, conforme PT IAPAS/SPMP-nº 90, publicada no DO nº 27, de 7-2-79.

PT IAPAS/GSPCP-nº 326, de 7-3-79 - Dispensar a contar de 12-1-79 o servidor DORIVAL BRAGA DOS REIS, mat. 14.597, do Quadro Permanente do INPS originário, da função de Chefe de Seção, Código DAI-111.1, nº 11.17.174, da Tabela da referida entidade, em virtude de sua aposentadoria, conforme PT IAPAS/SPMP-nº 58, publicada no BS/SR nº 8, de 11-1-79.

PT IAPAS/GSPCP-nº 327, de 7-3-79 - Dispensar a contar de 21-2-79 a servidora YOLANDA PAPAOTO, mat. 58.534, do Quadro Permanente do INPS originário, da função de Chefe de Seção, Código DAI-111.1, nº 11.17.151, da Tabela da referida entidade, em virtude de sua aposentadoria, conforme PT IAPAS/SPMP-nº 172, publicada no DO nº 36, de 20-2-79.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PT IAPAS/GSPSJ-nº 240, de 12-2-79 - O AGENTE EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, na forma do art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar o servidor EDSON CÂNDIDO BRANQUINHO, mat. 864.185, ocupante do emprego de Datilógrafo, da Tabela Permanente do INPS originário, para exercer, nesta Agência, a função de Chefe de Seção, Código DAI-111.1, nº 11.17.863, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, na forma do item 5 da IN/DASP nº 46/75.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

Relação nº 18/79

ATOS DO AGENTE EM BRASÍLIA

O AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM BRASÍLIA-DF, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 123, item III, alínea "e" do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT-MPAS nº 1.132/78, e na forma do item 5, da IN/DASP nº 46/75,

RESOLVE:

PT-IAPAS/GDFBS Nº 23, de 16-3-79 - Designar ENI DE OLIVEIRA SANTOS, mat. nº 39.769, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "B", Ref. 31, do Quadro Permanente do INPS originário, para exercer, no Serviço de Seguros Sociais, a função de Chefe da Seção de Prestações Pecuniárias, código DAI-111.1, número 11.19.805, mantida na estrutura originária pelo item 5 da Portaria MPAS nº 1.124/78, cessando-se em consequência, os efeitos da PT-IAPAS/GDFBS Nº 17/78, na parte que o designou para responder pela aludida função.

PT-IAPAS/GDFBS Nº 24, de 16-3-79 - Designar STANLEY JONES LOPES, mat. nº 55.748, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Classe "S", Ref. 18, do Quadro Permanente do INPS originário, para exercer, em caráter provisório, nos Serviços Gerais e do Patrimônio, a função de Chefe da Seção de Serviços Gerais, código DAI-111.1, nº 11.19.792, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT-MPAS nº 1.124, de 23-6-78, cessando-se, em consequência, os efeitos da PT-GDFBS Nº 34/77, na parte que o designou para responder pela aludida função.

TERMOS DE CONTRATO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Extrato de Aditivo a Ajuste

CJR nº 700.1.021.7/78

ESPÉCIE - Termo Aditivo ao Ajuste nº 700.1.021.2/78, de 21.08.78, firmado entre o CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq e a FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISAS E CULTURA - FCEC.

OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por finalidade acrescentar o item 1.4 abaixo, nos objetivos do Ajuste nº 700.1.021.2/78, visando dar cumprimento ao desenvolvimento de Programa e Projeto de Pesquisa Científica constante do Convênio CNPq/FDTU - UBTU nº 11/78:

"1.4 - Implantação de uma unidade Semi-Industrial, no município de Caucaia - CE, para extração de óleos essenciais de Plantas Nativas, obtenção de álcool por hidrólise ácida de materiais celulósicos e obtenção de briquetes de lignina dos resíduos resultantes para alimentação de caldeira".

VALOR - Os custos estimados à implementação do Projeto descrito no item 1.4 da Cláusula Primeira deste instrumento são de Cr\$ 3.854,850,00 (três milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros), de acordo com o detalhamento a seguir:

Especificações	Valor (Cr\$ 1.00)
a) Invenções Fixas	2.654.850,00
b) Custo Operacional	1.000.000,00
c) Pesquisa e Acompanhamento	200.000,00
Custo Total Estimado	3.854.850,00

PRAZO - O presente Termo Aditivo vigorará por um prazo de 12 (doze) meses, com início a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Instituto de Planejamento Econômico e Social

EXTRATO DE CONVÊNIO PARA A PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

ÓRGÃOS QUE ASSINARAM O CONVÊNIO:

Instituto de Planejamento Econômico e Social - IPEA e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEF, com a interveniência da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG e da Secretaria-Executiva da Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana SE/CNPU.

RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO:

Incrementar a realização de cursos de Mestrado e especialização na área de Economia Regional e Urbana e desenvolver estudos prospectivos no campo da pesquisa fundamental e aplicada à Economia Regional e Urbana.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:

Planejamento e Política de Desenvolvimento Urbano a cargo do EGI/CNPU.

VALOR DO CONVÊNIO:

Cr\$ 4.800.000,00, sendo Cr\$ 2.400.000,00 imediatamente após a publicação deste Convênio no Diário Oficial da União e contra a entrega e aprovação do Plano de Aplicação de Recursos elaborados para o exercício de 1979 e Cr\$ 2.400.000,00 seis meses a contar da data da primeira liberação, mediante apresentação de Relatório Parcial das Atividades do Programa e prestação de contas dos recursos referentes à primeira parcela.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.
(Nº 2955 - 23-3-79 - Cr\$350,00)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CASA DA MOEDA DO BRASIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: Casa da Moeda do Brasil-CMB, representada por seu Presidente Nelson de Almeida Brum e Diretor Miguel Coelho Netto Pires Gonçalves e Indústrias Villares S.A. representada por seu procurador Rinaldo Henrique Interlenghi.

OBJETO: prestação de serviços de manutenção de 5 (cinco) elevadores.

LICITAÇÃO: dispensada na forma do item 2.1 alínea b do Regulamento de Licitações da CMB.

PRAZO: 1 (um) ano com início em 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1979.

VALOR: Cr\$135.372,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos e setenta e dois cruzeiros).

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: Casa da Moeda do Brasil-CMB, representada por seu Presidente Nelson de Almeida Brum e Diretor Miguel Coelho Netto Pires Gonçalves e Indústrias Villares S.A. representada por seu procurador Rinaldo Henrique Interlenghi.

OBJETO: prestação de serviços de manutenção de 1 (um) elevador.

LICITAÇÃO: dispensada na forma do item 2.1, alínea b do Regulamento de Licitações da CMB.

PRAZO: 1 (um) ano contado a partir de 1º de janeiro de 1979.

VALOR: Cr\$13.200,00 (treze mil e duzentos cruzeiros).

(Nº 12671 - 21-3.79 - Cr\$213,00)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

APOSTILA Nº PD/2-04/79, AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO EM 20/02/79, ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E A FIRMA ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA, PARA OPERAÇÃO DE UMA BALSA REBOCÁVEL NA TRAVESSIA DO RIO PUCURUÍ, NA FORMA ABAIXO:

Nº PD/2-04/79

REF. PROC. 02.001582/79

Tendo em vista os motivos constantes do processo administrativo nº 02.001582/79, apostila-se, para efeito de complementação, o contrato nº PD/2-04/79, celebrado em 20/02/79, entre o DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM e a firma ALFREDO RODRIGUES CABRAL-COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA, para operação de uma Balsa rebocável, na travessia do Rio Pucuruí, na Rodovia Transamazônica, estabelecendo que a despesa decorrente do contrato referido, no valor de Cr\$ 1 050 000,00 (UM MILHÃO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), referida na cláusula VIII do instrumento, ocorrerá até o montante de Cr\$ 50 000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS), a contar da verba nº 4.1.1.8.04.2.216-03, conforme Nota de Empenho nº 485/79, emitida em 13/03/79, pela Seção Financeira do 2º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL, e o restante, será empenhado na dotação específica designada no orçamento do DNER.

Em nada mais se altera o Contrato de Locação nº 04/79 do qual passa a fazer parte integrante a presente Apostila.

Eu, JOSÉ DE ARIMATEA SANTOS DE ALCANTARA, com exercício na Procuradoria Distrital do 2º DRF, datilografei a presente Apostila que vai por mim datada e assinada com o "VISTO" do Dr. Procurador Chefe da Procuradoria Distrital do 2º DRF.

Belém, 15 de março de 1979

JOSÉ DE ARIMATEA SANTOS DE ALCANTARA

Mnt. 2 203 115

(Ofício Nº 123/79)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

Extrato do Contrato assinado entre o Instituto Brasileiro do Café e a firma SOTEGEL - Sociedade de Técnica de Engenharia Civil Ltda - CGC nº 23946981/0001-60, por instrumento particular datado de 06/03/79.

OBJETO:

Obras de construção do imóvel denominado Serviço Local de Cafeicultura do IBC, em Machado - MG.

VALOR:

Cr\$ 3.987.305,14 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E SETE MIL, TREZENTOS E CINCO CRUZEIROS E QUATORZE CENTAVOS).

PRAZO:

240 (DUZENTOS E QUARENTA) dias úteis

RECURSOS:

PROGRAMA: 11.07.025.1575

ELEMENTO DA DESPESA: 04.112.000.009

EMPENHO: MG nº 01562-8

PROCESSO: DECAF 046/78

(Ofício Nº 298/79 - Ag. Nac.)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ, COMO CONTRATANTE E A FIRMA CENTURIA SEGURANÇA FÍSICA DE ESTABELECIMENTOS LTDA, COMO CONTRATADA.

a) ESPÉCIE: Termo Aditivo por instrumento particular.

b) OBJETO: Prestação de Serviço de Vigia na Rede Armazenadora Sob Jurisdição da Agência Regional de Maringá.

c) MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços.

d) CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: 31 32 22 - 8

e) NÚMERO E DATA DO EMPENHO DA DESPESA: 79 0500398-2 de - 08.03.79.

f) VALOR DO CONTRATO: Cr\$-2.199.042,00.

g) PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 01.01.79 a 31.12.79
(Ofício Nº 306/79 - Ag. Nac.)

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

EXTRATO DO CONVÊNIO CNEN - Nº 03/79

PARTES: Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN e o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO

Objeto: Assessoramento Técnico pelo SERPRO, compreendendo a execução de serviços nas seguintes áreas:

- Processamento de Dados; e

- Assistência Técnica.

Licitação: Dispensado a licitação com base no art. 3º da Lei nº 5.615, de 13 de outubro de 1970, e Decreto-Lei nº 200, de 25.02.67, art. 126, § 2º letra f.

Prazo: Cinco (5) anos, a partir da data de sua assinatura.

Assinaturas: Professor Hervásio Guimarães de Carvalho pela CNEN e Dr. Moacyr Antonio Fioravante pelo SERPRO

Testemunhas: Waldmyr Hyroitho Del Prá Netto
Antônio José de Oliveira

OBSERVAÇÃO: O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto nº 78.382, de 8/set/76
(Ofício Nº 298/79 - Ag. Nac.)

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE
OBRAS E SANEAMENTO

PROCESSO Nº 9.537/78

CONTRATO Nº 013/79

DATA DA ASSINATURA: 19.03.79

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - **ESPECIE:** Contrato que entre si fazem o DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO (DNOS) e a firma CIMAL-CONSORCIO DE IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÕES LTDA. - CGC Nº 15.136.401/001-40.
- 2 - **RESUMO DO OBJETO:** Execução dos serviços de vigilância das dependências da sede da 4ª Diretoria Regional do DNOS (4ª DRS), situada na Avenida Frederico Pontes nº 151, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia.
- 3 - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 127 § 5º do Decreto Lei 200/67.
- 4 - **VALOR TOTAL:** Cr\$ 161.814,84 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e quatorze cruzeiros e oitenta e quatro centavos).
- 5 - **DOTAÇÃO E EMPENHO:** A despesa correrá, no presente exercício, por conta da Verba 3.1.3.2.4902.1376021.2.545-UNIÃO/79- Outros Serviços e Encargos, sendo empenhada a importância de Cr\$ 161.814,84 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e quatorze cruzeiros e oitenta e quatro centavos) conforme NE nº 33-8, de 07.02.79.
- 6 - **REAJUSTAMENTO:** Este Contrato não está sujeito a reajustamento de preços.
- 7 - **GARANTIA:** Em garantia do cumprimento do Contrato, fica depositada na CEF-Filial da Bahia, a parcela inicial de caução no valor de Cr\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros), em moeda corrente, conforme Guia de Recolhimento nº 403-0, de 05.01.79, complementada, em parcelas correspondentes a 5% (cinco por cento) dos serviços mensais executados.
- 8 - O prazo é de 12 (doze) meses, a partir da data de vigência do Contrato.
- 9 - Assinam o presente Contrato os Srs. Francisco Rodolfo Valença do Rêgo Barros pelo DNOS, CONTRATANTE, e José Alves do Rio CPF nº 039474967-38 pela CIMAL-CONSORCIO DE IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÕES LTDA, CONTRATADA, sendo testemunhas Glenan Cruz e Lígia Ferreira Lopes.
- APROVAÇÃO:** Aprovado pelo Conselho de Administração do DNOS, em sua Reunião nº 006/79, pela Resolução nº 74/79, ambas de 12 de março de 1979.
(Ofício Nº 25/79)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE
DO SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONVENIO

Especie - Convênio s/nº, datado e assinado em 13 de março de 1979, entre a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF) por NILO PEÇANHA ARAÚJO DE SIQUEIRA - PRESIDENTE e a Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais (CETEC) por JOSÉ ISRAEL VARGAS - Presidente.

Objeto do Convênio - Realização pelo CETEC de levantamentos pedológicos de acordo com os Termos de Referência e Propostas Técnicas indicadas por seus títulos e que passam a fazer parte integrante deste Convênio.

Fundamento Legal - Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 (artigo nº 126 - alínea "F").

Valor do Convênio - Cr\$ 3.697.650,00 (Três milhões, seiscentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros).

Crédito pelo qual correrá a despesa - Recursos provenientes do Orçamento da CODEVASF, consignados ao Projeto Paracatu no exercício de 1979.

Vigência - Os trabalhos terão respectivamente, os prazos de 120 e 180 dias de duração, iniciando-se a contagem do primeiro da data de assinatura deste Convênio e o segundo da entrega do relatório final do item "a" da cláusula primeira.

(Ofício Nº 54/79)

FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO

Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada nº 031-77, que entre si fazem a Fundação Nacional do Índio e a Firma PLANTEL - Agrimensura e Agronomia Ltda., objetivando a medição da área indígena denominada, PI Araribóia, localizada: No Município de Amarante no Estado do Maranhão - MA.

Pelo presente Termo Aditivo, a Fundação Nacional do Índio, com sede nesta cidade, no SAS - Quadra I Bloco "A" - 7º andar, neste ato representada pelo seu Presidente, Ismarth de Araújo Oliveira, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, doravante denominada Contratante e a Firma PLANTEL - Agrimensura e Agronomia Ltda., CGC nº 0149092-0001/01, com sede à Avenida Universitária, 408 - Centro, Goiânia-Goiás, a seguir denominada Contratada, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Nécio Pereira Ladeira, brasileiro, casado, natural de Cajurí - MG., residente e domiciliado na Capital do Estado de Goiás, à Rua 23 nº 243 - Edifício Edith, apartamento 1501 - Centro, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade número 618.974-MG., CIC nº 021466221, considerando a necessidade de reexame da área em demarcação, para efeito de alteração dos seus limites Norte e Sul, bem como o atraso no cronograma de execução dos serviços contratados, conforme informações constantes do Processo FUAÍ-BSC-1211-78, resolvem aditar o Contrato de Empreitada nº 031-77, celebrado entre as partes em data de 24 de maio de 1977, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - A Contratada suspenderá, temporariamente, os serviços de medição e demarcação da Área Indígena denominada: PI Araribóia, objeto da Cláusula Primeira do Contrato de Empreitada nº 031-77, assinado pelas partes em 24 de maio de 1977.

Cláusula Segunda - Cessados os motivos da suspensão a que se refere a Cláusula Primeira, a Contratada reiniciará os serviços mediante comunicação escrita à Contratante, para efeito de vistoria imediata.

Cláusula Terceira - Para a execução dos serviços de que trata a Cláusula Primeira, a Contratada tem o prazo de 90 (noventa) dias a contar do reinício previsto na Cláusula Segunda.

Cláusula Quarta - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato de Empreitada ora aditado.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, que depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Brasília, 22 de março de 1978. - Ismarth de Araújo Oliveira, Contratante - Nécio Pereira Ladeira, Contratado.

Testemunhas: João Crisóstomo da Silva - Carlos Alberto Milhomem.

Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada nº 032-77, que entre si fazem, a Fundação Nacional do Índio e a Firma PLANTEL - Agrimensura e Agronomia Ltda., objetivando a medição e demarcação da Área Indígena denominada PI Boca do Acre localizada: no Município Boca do Acre, Estado do Amazonas - AM.

Pelo presente Termo Aditivo, a Fundação Nacional do Índio, com sede nesta cidade, no SAS - Quadra I Bloco "A" - 7º andar, neste ato representada pelo seu Presidente, Ismarth de Araújo Oliveira, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, doravante denominada Contratante e a Firma PLANTEL - Agrimensura e Agronomia Ltda., CGC nº 01419092-0001/01, com sede à Avenida Universitária, 408 - Centro, Goiânia-Goiás, a seguir denominada Contratada, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Nécio Pereira Ladeira, brasileiro, casado, natural de Cajurí - MG., residente e domiciliado na Capital do Estado de Goiás, à Rua 23, nº 243 - Edifício Edith, apartamento 1501 - Centro, Engenheiro Agrônomo, portador da Carteira de Identidade número 618.974-MG., CIC nº 021466221, considerando que os serviços de demarcação não têm condições de serem rea-

lizados face a incidência de chuvas, conforme informações constantes do Processo FUAÍ-BSC-1211-78, resolvem aditar o Contrato de Empreitada nº 032-77, celebrado entre as partes em data de 24 de maio de 1977, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - A Contratada suspenderá, temporariamente, os serviços de medição e demarcação da Área Indígena denominada PI Boca do Acre, objeto da Cláusula Primeira do contrato de empreitada nº 032-77, assinado pelas partes em 24 de maio de 1977.

Cláusula Segunda - Cessados os motivos da suspensão a que se refere a Cláusula Primeira, a Contratada reiniciará os serviços mediante comunicação escrita à Contratante, para efeito de vistoria imediata.

Cláusula Terceira - Para a execução dos serviços de que trata a Cláusula Primeira, a Contratada tem o prazo de 90 (noventa) dias a contar do reinício previsto na Cláusula Segunda.

Cláusula Quarta - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato de Empreitada ora aditado.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, que depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Brasília, 22 de março de 1978. - Ismarth de Araújo Oliveira, Contratante - Nécio Pereira Ladeira, Contratado.

Testemunhas: João Crisóstomo da Silva - Carlos Alberto Milhomem.

Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada nº 041-77, que entre si fazem a Fundação Nacional do Índio e a Firma PLANTEL Agrimensura e Agronomia Ltda., objetivando a medição e demarcação da Área Indígena denominada PI Porquinhos, localizada: no Município de Barra do Corda Estado do Maranhão - MA.

Pelo presente Termo Aditivo, a Fundação Nacional do Índio, com sede nesta cidade, no SAS - Quadra I Bloco "A" - 7º andar, neste ato representada pelo seu Presidente, Ismarth de Araújo Oliveira, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, doravante denominada Contratante e a Firma PLANTEL - Agrimensura e Agronomia Ltda., CGC nº 01419092-0001/01, com sede à Avenida Universitária, 408 - Centro, Goiânia-Goiás, a seguir denominada Contratada, neste ato representada por seu Diretor, Senhor Nécio Pereira Ladeira, brasileiro, casado, natural de Cajurí - MG., residente e domiciliado na Capital do Estado de Goiás, à Rua 23 nº 243 - Edifício Edith, apartamento 1501 - Centro, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade número 618.974-MG., CIC 021466221, considerando a necessidade de reexame da área em medição e demarcação, para efeito de alteração de seus limites na linha Oeste, conforme informações constantes do Processo nº FUAÍ-BSC 1211-78, resolvem aditar o Contrato de Empreitada nº 0041-77, celebrado entre as partes em 24 de maio de 1977, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira - A Contratada suspenderá, temporariamente, os serviços de medição e demarcação da Área Indígena denominada: "PI Porquinhos", objeto da Cláusula Primeira do Contrato de Empreitada número 0041, de 1977, assinado pelas partes em 24 de maio de 1977, até que a Contratante tenha, definido o limite Oeste da referida área.

Cláusula Segunda - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do referido Contrato.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, que depois de lido, conferido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Brasília, 22 de março de 1978. - Ismarth de Araújo Oliveira, Contratante - Nécio Pereira Ladeira, Contratado.

Testemunhas: João Crisóstomo da Silva - Carlos Alberto Milhomem.

Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada nº 045-77, que entre si fazem a Fundação Nacional do Índio e a Firma

PLANTEL — Agrimensura e Agronomia Ltda., objetivando a medição e demarcação da Área Indígena, denominada Pi Uaçá, localizada: Território Federal do Amapá — AP.

Pelo presente Termo Aditivo, a Fundação Nacional do Índio, com sede nesta cidade, no SAS — Quadra I Bloco "A" — 7º andar, neste ato representada pelo seu Presidente, Ismarth de Araújo Oliveira, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, doravante denominada Contratante e a Firma PLANTEL — Agrimensura e Agronomia Ltda., CGC nº 01419082-0001/01, com sede à Avenida Universitária, 408 — Centro, Goiânia-Goiás, à Rua 23 número 243 — Edifício Edith, apartamento 1501 — Centro, Engenheiro Agrônomo, portador da Carteira de Identidade nº 618.974-MG., CIC nº 021486221, considerando que os serviços de medição e demarcação contratados não têm condições de prosseguirem, em decorrência da incidência de chuvas que vêm provocando a inundação da área bem como, a necessidade de reexame dos seus limites objetivando a alteração dos mesmos, bem como a dificuldade em relação ao limite Leste, por ser localizado em pantanal, conforme informações constantes do Processo FUAL-BSB-1211-78, resolvem aditar o Contrato de Empreitada nº 045-77, assinado pelas partes em data de 24 de maio de 1977, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira. — A Contratada suspenderá, temporariamente, os serviços de medição e demarcação da Área Indígena denominada: "Pi Uaçá", objeto da Cláusula Primeira do Contrato de Empreitada nº 045-77, assinado pelas partes em 24 de maio de 1977.

Cláusula Segunda. — Cessados os motivos da suspensão a que se refere a Cláusula Primeira, a Contratada reiniciará os serviços mediante comunicação escrita à Contratante, para efeito de vistoria imediata.

Cláusula Terceira. — Para a execução dos serviços de que trata a Cláusula Primeira, a Contratada tem o prazo de 90 (noventa) dias a contar do reinício previsto na Cláusula Segunda.

Cláusula Quarta. — Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato de Empreitada ora aditado.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, que depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Brasília, 22 de março de 1978. — Ismarth de Araújo Oliveira, Contratante — Nércio Pereira Ladreira, Contratado.

Testemunhas: João Crisóstomo da Silva — Carlos Alberto Milhomem.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROCURADORIA GERAL

EDITAL PG. nº 01/79

O PROCURADOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, no uso de suas atribuições legais e para os efeitos dispostos no parágrafo único do artigo 121 do Regimento aprovado pela Portaria nº 36, de 13 de janeiro de 1975, do Ministro dos Transportes, torna pública a relação nominal dos PROCURADORES DO DNER, na forma abaixo.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1979

RONALDO LOURENÇO CATALDI

PROCURADOR GERAL

AIDIL SOARES GOMES

ALBANO ANTONIO CLAVIJO BORGES

ALBERTINA CAMPOS NASCIMENTO

ALBERTO BORUCHOVITCH

ALBERTO DE AZEVEDO

ALBERTO DE FREITAS SANTOS

ALBERTO JOSÉ MARQUES

AMAURI NÓBREGA FRAGOSO

AMELIA FÁTIMA CARDOSO FAJARDO

ANA MARIA CAVALCANTI SIMÃO LUIZ

ANIBAL DE ARAUJO PASSOS

ANIBAL NOGUEIRA SALDANHA

ANNA MARIA DA CUNHA MAC-DOWELL BARBOSA

ANTONIO CARLOS CASTELUCCI

ANTONIO CHRISTIANO CAVALCANTI

ARMANDO MENDES DA ROCHA

ARNALDO ARENA ALVAREZ

CARLOS CASTELLO BRANCO

CARLOS FRANÇA ENNES

CARLOS MAURICIO STUDART GURGEL

CARLOS RODOLPHO PINTO DA LUZ

CELIA NASCIMENTO COUTINHO

CELSON CARLOS CATALDI

CHRISTOVÃO TASSAR

CLAUDIO MARTINS COSTA

CLOVES MARTINS

DALTON ARRIOLA DA SILVA

DARCI MENDONÇA

DILEIA RODRIGUES PEREIRA DO NASCIMENTO

DJALMA JOSÉ BÓIS

DORIS FERREIRA DANTAS

EDISON DIAS FERREIRA

ELZA GUIMARÃES MENEZES

EMMANUEL RAYMUNDO COIMBRA TABOSA

ENEDY TILL

ENIO BETTY LUTTERBACH

ERNANI PEREIRA BOTTI

ESDRAS VALERIANO DOS SANTOS

EUDES ROMEIRO PRADO

EUVALDO TEIXEIRA DE MATOS

FÁBIO YOUNG

FAUSTO FERREIRA FRANCO

FERNANDO BRUNO DE CARVALHO DEGRAZIA

FERNANDO CARNEIRO

FERNANDO DE ALMEIDA FREITAS

FERNANDO VILLELLA DE ANDRADE

FIDELIS TINOCO SANCHES

FRANCISCO ANTONIO DE BARROS

FRANCISCO ARRAIS ROSAL

FRANCISCO IGNACIO GONÇALVES

FRANCISCO MENDES XAVIER

FRANÇOISE HELENE LILIANE GUERLOT BANDEIRA DE MELLO

GALILEU BONIFÁCIO DA COSTA

GENESIO DE SOUZA FORMIGA

GERALDO ANTONIO DOS SANTOS

GERALDO BLUMETTI BARRETO

GERALDO PADILHA DE OLIVEIRA

GILBERTO PONSONI

GUARACY DE CEA PEREIRA

HAROLD DE LIMA PESSOA

HAROLD FERNANDES DUARTE

HELIO DE MORAES SARMENTO

HELIOÓRO DOS SANTOS ARRUDA

HIPÓLITO DA SILVA PORTO

IANDARA APPARECIDA MILHOMENS CARAVANA

ILDEFONSO SILVEIRA DE CARVALHO

ILONA GOMES CRESPO

JACINTO DE LUCCA

JAYME POGGI DE FIGUEIREDO FILHO

JOÃO HERMENEGILDO DO NASCIMENTO MARÇAL

JOÃO JOSÉ DE SANTANA JUNIOR

JORGE BARTHOLOMEU CARNEIRO DA CUNHA

JORGE MIRAS

JOSÉ ANDRADE FILHO

JOSÉ CARLOS DA ROCHA

JOSÉ CRUZ LIMA

JOSÉ DAMIÃO DE SOUSA RIO

JOSÉ DE ANCHIETA MONTEIRO SAMPAIO

JOSÉ DE ASSIS LIMA
 JOSÉ DE BRITO SOBRINHO
 JOSÉ GILDENOR DE ALBUQUERQUE
 JOSÉ PIRES DE SÁ
 JOSÉ RAMOS
 JOSÉ ROBERTO PAIXÃO
 JOSÉ WALDENÍCIO DE SÁ LEITÃO
 JUBILEU DA SILVA RAMOS
 JULIO AUGUSTO DE ALENCAR
 JUNIO RAMOS AVELIN
 LUCILA DE SOUZA MOREIRA CALDAS
 LUCIO FERNANDO LEAL NOGUEIRA
 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA CARVALHO
 LUIZ CARLOS DE URQUIZA NÓBREGA
 LUIZ GUEDES MARTINS COSTA
 LUIZ RODRIGUES DE MORAIS
 MANUEL ALVES DO VALLE
 MARCO ANTONIO DE COUBE MARQUES
 MARÇAL TORRES FRANCO
 MARIA BARBOSA MARINHO
 MARIA DO CARMO DE MORAES
 MARIA DO PERPETUO SOCORRO BARBOZA
 MARIA EMÍLIA REIS E MATTOS
 MARIA JOSÉ DA ROCHA
 MARIA HELENA DE SOUZA
 MARINA PIRES NEVES
 MARIO BEZERRA DE SOUZA
 MARIO COSTA DE AZEVEDO
 MARIO LEITE FILHO
 MARLI ALVES TEIXEIRA
 MAURICIO SANTIAGO DE ALMEIDA
 MAURITI DE LUCENA CAVALCANTI
 MAURO COSTA VIVEIROS
 MAXIMINO VALERIANO DA COSTA
 MILTON RAMOS SAMPAIO
 NARCY ANDRADE MEDEIROS
 NATALINO FERREIRA DE ABREU
 NILDA BARROS GUIMARÃES
 ODILON DA SILVA REIS
 OLÍMPIO CUNHA PEDROSA
 ORESTES GOMES DA SILVA

ORLANDO GERALDO LEÃO GUILHON
 OSWALDO CHAGAS CAVALCANTI
 OSWALDO MATTOS
 PAULO DE ALBUQUERQUE JUNGSMANN
 PAULO LUTTERBACK DE ABREU
 PAULO MAGGESSI GARCIA
 PAULO MEIRA CAMACHO CRESPO
 PENN DE MORAIS GOMES
 PIERRE OLIVEIRA REHEN
 RAFAEL PERES BORGES
 RAIMUNDO CUSTÓDIO DA PENHA
 RENÉ CARLOS DE SOUZA
 RICARDO SELVA
 ROBERTO GOMES MORETZSOHN
 ROBERTO MACIEL
 ROBERTO MANHÃES COUTINHO
 ROBERTO TADEU DE FREITAS ARAUJO
 RONALDO LOURENÇO CATALDI
 ROSE MARIE RUPP
 RUY BEZERRA DE ANDRADE
 RUY FERREIRA BRETTAS
 SALOMÃO FRANCISCO DO AMARAL
 SÉRGIO DE ALMEIDA FIGUEIREDO
 SINVAL SANTOS DA SILVEIRA
 SOLON ALBERTO DO REGO MAIA
 SYLVIO BASTOS MACHADO
 SYLVIO DA CRUZ LEAL
 SYLVIO XAVIER TEIXEIRA
 SULAMITA MARINHO VIEIRA LEITE
 TEREZA KOLONTAI SOLDON
 THEREZINHA CORDEIRO VIEIRA
 VERA BEATRIZ VERGARA D'ORLEANS ALENÇON
 VICENTE DE PAULA MAURO
 VICENTE DE PAULA PINHEIRO CHAGAS
 WALBAN RODRIGUES DO PRADO
 WALDEMAR ROSA
 WANDIR RESENDE
 WANDRIL DE ASSIS OLIVEIRA
 WENCESLAU UNAPETINGA DE SOUZA
 GUIMARÃES SOBRINHO
 WERNER BRANDES
 YVALDO MOREIRA AZEREDO

Ofício nº 88/79

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
 Coordenadoria Regional do Leste Meridional — CR (07)
 Projeto Fundiário Fazenda Nacional de Santa Cruz —
 CR (07) T (01) DF

EDITAL Nº 08/79

Faço público que no dia 18 de abril próximo às 10,00

horas, sera levada a efeito a diligência para medição e avaliação do terreno denominado lote nº 10, a ser desmembrado do lote nº 2.981 da quadra 2, gleba 1, em Vila Geny - Coroa Grande - Itaguaí-RJ, aforado a Geny Reis, objeto do processo nº 512/79 CR(07), em que é interessado Aurea Maria de Paiva Wanderlei, ficando os mesmos convi- dados a comparecerem à citada diligência, bem como os proprietários dos imóveis con- frontantes.

Santa Cruz, 16 de março de 1979

MANOEL LUIZ LEAO DE ANDRADE
 Executor - Substituto

MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

TELECOMUNICAÇÕES AERONAUTICAS S. A. — TASA

CGC nº 33.839.853/0001-70

ASSEMBLÉIAS GERAIS, ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A fim de dar cumprimento às disposições legais e estatutárias e, na forma do artigo 42 dos Estatutos e inciso IV do artigo 142 da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976, fica convocada a reunião das Assembléias Gerais da Telecomunicações Aeronáuticas S.A. - TASA, Ordinária e Extraordinária, a realizar-se, cu- mulativamente, às 10:00 horas do dia 19 de abril de 1979, na sede da empresa, situada no Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro, Hangar 2, 3º pavimento, Ponta do Galeão, Ilha do Governador, para:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

- Tomada das contas da Diretoria, relativas ao exercício de 1978, com exame, discussão e deliberação sobre o Balanço Patrimonial, demonstrações financeiras, Parecer do Conselho Fiscal e Manifestação do Conselho de Administração.
- Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercí- cio.
- Aprovar a correção da expressão monetária do capital.
- Eleger os administradores e os membros do Conselho Fis- cal.
- Fixação dos honorários da Diretoria, dos membros do Con- selho de Administração e dos membros do Conselho Fiscal.
- Assuntos gerais de interesse da Sociedade.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- Aprovar o aumento de capital.
- Aprovar nova redação para o artigo 5º dos Estatutos.

Rto de Janeiro, 19 de março de 1979

FRANCISCO AURELIO DE FIGUEIREDO GUEDES
 Presidente do Conselho de Administração

(Nº 2921 - 22-3-79 - Cr\$1320,00)

DIAS: 23-26-27/79

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S. A. — ELETRONORTE

(subsidiária da ELETROBRÁS)

C.G.C. nº -00357038/0001-16

Assembléia Geral Extraordinária

Primeira Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A-ELETRONORTE para se reunirem em As- sembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em 04.04.79, às 15:00 horas, na Sede Social da Empresa, no SRT/SUL, Quadra 701, Conjunto "E", Bloco 1, nº 12 e Bloco 3, nº 130, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- Alteração estatutária referente a modificação do "caput" do Artigo 10 do Estatuto;
- Eleição de novos membros da Diretoria.

Brasília, 23 de março de 1979.

Raul Garcia Llano
 Presidente

(DIAS: 26- 27- 28/3/79- TALÃO Nº 2979)

2 - RECOLHIMENTO, PELA EMPRESA, DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, RELATIVO A DEPÓSITOS EM ATRASO
(ITEM 72 DAS INSTRUÇÕES SOBRE O FGTs)

MÊS EM QUE O DEPÓSITO Foi DEVIDO	MÊS DA EFETIVAÇÃO DO RECOLHIMENTO											
	ABRIL/79			MAIO						JUNHO		
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
FEV/67 MAR	20,758170	21,415018					23,744384					24,870397
ABR MAI JUN	19,360395	19,975052					22,154771					23,208444
JUL AGO SET	18,020073	18,594261					20,630485					21,614795
OUT NOV DEZ	17,051060	17,596011					19,528498					20,462660
JAN/68 FEV MAR	16,224675	16,744669	16,744669				18,588692	18,590241				19,480088
ABR MAI JUN	15,322737	15,815492	15,815492				17,548890	17,564436				18,392970
JUL AGO SET	14,060251	14,514867	14,514867				16,127181	16,128553				16,906564
OUT NOV DEZ	13,158339	13,585797	13,585797				15,101553	15,102782				15,834267
JAN/69 FEV MAR	12,366449	12,769988	12,769988	12,769988			14,200963	14,202170	14,052347			14,892693
ABR MAI JUN	11,625443	12,006576	12,006576	12,006576			13,358225	13,359356	13,217870			14,011604
JUL AGO SET	11,026973	11,390040	11,390040	11,390040			12,677613	12,678692	12,543914			13,300019
OUT NOV DEZ	10,662332	11,014396	11,014396	11,014396			12,262930	12,263964	12,133268			12,866470
JAN/70 FEV MAR	9,911336	10,212887	10,239995	10,239995	10,239995		11,378126	11,409833	11,287563	11,046608		11,941402
ABR MAI JUN	9,267633	9,525283	9,576913	9,576913	9,576913		10,619081	10,677745	10,562651	10,335933		11,147814
JUL AGO SET	8,853689	9,075961	9,150504	9,150504	9,150504		10,123060	10,206960	10,096519	9,878919		10,629222
OUT NOV DEZ	8,490683	8,680738	8,776568	8,776568	8,776568		9,686768	9,794092	9,687716	9,478165		10,173079
JAN/71 FEV MAR	7,879203	8,034584	8,124013	8,146645	8,146645	8,147219	8,973452	9,073621	8,999114	8,803053	8,611448	9,427301
ABR MAI JUN	7,456483	7,583175	7,668131	7,711211	7,711211	7,711753	8,475134	8,570300	8,523101	8,336359	8,153877	8,906306
JUL AGO SET	7,021725	7,121738	7,202127	7,263327	7,263327	7,263860	7,965754	8,055790	8,033471	7,856355	7,683254	8,373746
OUT NOV DEZ	6,482452	6,557006	6,631807	6,707841	6,707841	6,708325	7,342333	7,426111	7,426214	7,260987	7,099528	7,721958
JAN/72 FEV MAR	6,075448	6,128254	6,198814	6,270530	6,288568	6,289021	6,869029	6,948058	6,948145	6,811637	6,658942	7,227117
ABR MAI JUN	5,770753	5,804398	5,871752	5,940214	5,974688	5,975140	6,511515	6,586959	6,587049	6,475235	6,329129	6,853332
JUL AGO SET	5,407074	5,422978	5,486547	5,551170	5,600062	5,600475	6,090451	6,161662	6,161746	6,073715	5,935452	6,413106
OUT NOV DEZ	5,173071	5,173071	5,234169	5,296274	5,358995	5,359406	5,814574	5,883009	5,883088	5,815354	5,682149	6,124677
JAN/73 FEV MAR	4,961618		5,006098	5,065934	5,126359	5,141569	5,549583	5,631201	5,631281	5,566023	5,453259	5,847625
ABR MAI JUN	4,729676		4,758130	4,815502	4,873433	4,902621	5,263674	5,357439	5,353456	5,294946	5,202183	5,548708
JUL AGO SET	4,491197		4,559663	4,615052	4,656951	4,656951	4,973339	5,077760	5,077821	5,018016	4,944045	5,245162
OUT NOV DEZ	4,305433		4,305433	4,358288	4,411669	4,465579	4,742765	4,857616	4,857680	4,800042	4,742962	5,004093
JAN/74 FEV MAR	4,086308			4,124272	4,175321	4,226878	4,478390	4,587951	4,601855	4,546731	4,492147	4,727690
ABR MAI JUN	3,860933			3,885089	3,933751	3,982905	4,209789	4,313978	4,340385	4,287828	4,235790	4,446865
JUL AGO SET	3,498618			3,509785	3,554705	3,600084	3,797660	3,893606	3,930101	3,881579	3,833541	4,015981
OUT NOV DEZ	2,934925			2,934925	2,974127	3,013717	3,175771	3,259283	3,301662	3,259330	3,217414	3,365792
JAN/75 FEV MAR	2,727840				2,755655	2,793069	2,936473	3,015200	3,055151	3,025180	2,985573	3,115605
ABR MAI JUN	2,519125				2,536604	2,571835	2,697724	2,771674	2,809202	2,790410	2,753107	2,865990
JUL AGO SET	2,287342				2,295494	2,328325	2,437117	2,505854	2,540737	2,531999	2,497241	2,593525
OUT NOV DEZ	2,095960				2,095960	2,126800	2,221034	2,285451	2,318141	2,318141	2,285490	2,367611
JAN/76 FEV MAR	1,896840					1,918460	1,998995	2,058970	2,089406	2,089406	2,066575	2,135467
ABR MAI JUN	1,695373					1,708764	1,776635	1,832165	1,860345	1,860345	1,846236	1,902987
JUL AGO SET	1,461420					1,467529	1,523111	1,573570	1,599176	1,599176	1,592757	1,637924
OUT NOV DEZ	1,243825					1,243825	1,288699	1,334472	1,357700	1,357700	1,357700	1,392850
JAN/77 FEV MAR	1,041337						1,071881	1,113317	1,134344	1,134344	1,134344	1,166164
ABR MAI JUN	0,909875						0,928879	0,967456	0,987031	0,987031	0,987031	1,016653
JUL AGO SET	0,727458						0,736031	0,770751	0,788371	0,788371	0,788371	0,815031
OUT NOV DEZ	0,613830						0,613830	0,646103	0,662482	0,662482	0,662482	0,687267
JAN/78 FEV MAR	0,526740							0,549583	0,565001	0,565001	0,565001	0,584419
ABR MAI JUN	0,413977							0,428047	0,442256	0,442256	0,442256	0,456556
JUL AGO SET	0,284603							0,290977	0,303823	0,303823	0,303823	0,313506
OUT NOV DEZ	0,173093							0,173093	0,184765	0,184765	0,184765	0,190623
JAN/79 FEV MAR	0,080530								0,085892	0,085892	0,085892	0,088574
ABR MAI JUN	-											

1 - Para a escolha da coluna adequada a cada caso, relativa à taxa de juros, devem ser observadas as seguintes hipóteses, em consonância com o disposto no item 36 das INSTRUÇÕES SOBRE O FGTs

- OPÇÃO EM 1967: a) Empregado que permanece na empresa ou foi desligado a partir de 1978, utilizar coluna XII.
b) Empregado desligado até 1969, utilizar coluna I.
c) Empregado desligado no período de 1970 a 1972, utilizar coluna II.
d) Empregado desligado no período de 1973 a 1977, utilizar coluna VII.
- OPÇÃO EM 1968: a) Empregado que permanece na empresa ou for desligado em 1979, utilizar coluna XIII.
b) Empregado desligado até 1970, utilizar coluna I.
c) Empregado desligado no período de 1971 a 1973, utilizar coluna III.
d) Empregado desligado no período de 1974 a 1978, utilizar coluna VIII.
- OPÇÃO EM 1969: a) Empregado que permanece na empresa ou foi desligado a partir de 1975, utilizar coluna IX.
b) Empregado desligado até 1971, utilizar coluna I.
c) Empregado desligado no período de 1972 a 1974, utilizar coluna IV.
- OPÇÃO EM 1970: a) Empregado que permanece na empresa ou foi desligado a partir de 1976, utilizar coluna X.
b) Empregado desligado até 1972, utilizar coluna I.
c) Empregado desligado no período de 1973 a 1975, utilizar coluna V.
- OPÇÃO EM 1971: a) Empregado que permanece na empresa ou foi desligado a partir de 1977, utilizar coluna XI.
(Até 22/09/71) b) Empregado desligado até 1973, utilizar coluna I.
c) Empregado desligado no período de 1974 a 1976 utilizar coluna VI.
- EMPREGADO NÃO OPTANTE OU QUE OPTOU A PARTIR DE 23/SET/71: utilizar coluna I.

2 - O resultado da multiplicação de qualquer dos coeficientes constantes desta tabela pelo valor do depósito constitui a parcela a ser lançada na GRA, de acordo com as instruções constantes do verso desse documento (itens 14, 20 e 26).

3 - RECOLHIMENTO, PELO BANCO DEPOSITÁRIO, DE CORREÇÃO MONETÁRIA, RELATIVO À TRANSFERÊNCIA EM ATRASO (item 75 das INSTRUÇÕES SOBRE O FGTS)

PER. DE ARRECAÇÃO DOS DEPÓSITOS	TRIMESTRE DA TRANSFERÊNCIA OU DO RESSARCIMENTO INDEVI- DO			COEFICIENTES
01.01.67 a 15.02.67	JAN/67	FEV	MAR	14,088678
16.02.67 a 15.05.67	ABR	MAI	JUN	13,225243
16.05.67 a 15.08.67	JUL	AGO	SET	12,388464
16.08.67 a 15.11.67	OUT	NOV	DEZ	11,801679
16.11.67 a 15.02.68	JAN/68	FEV	MAR	11,307232
16.02.68 a 15.05.68	ABR	MAI	JUN	10,750251
16.05.68 a 15.08.68	JUL	AGO	SET	9,922717
16.08.68 a 15.11.68	OUT	NOV	DEZ	9,345631
16.11.68 a 15.02.69	JAN/69	FEV	MAR	8,840258
16.02.69 a 15.05.69	ABR	MAI	JUN	8,364413
16.05.69 a 15.08.69	JUL	AGO	SET	7,987435
16.08.69 a 15.11.69	OUT	NOV	DEZ	7,780310
16.11.69 a 15.02.70	JAN/70	FEV	MAR	7,276505
16.02.70 a 15.05.70	ABR	MAI	JUN	6,846653
16.05.70 a 15.08.70	JUL	AGO	SET	6,586796
16.08.70 a 15.11.70	OUT	NOV	DEZ	6,362108
16.11.70 a 15.02.71	JAN/71	FEV	MAR	5,939418
16.02.71 a 15.05.71	ABR	MAI	JUN	5,658624
16.05.71 a 15.08.71	JUL	AGO	SET	5,363653
16.08.71 a 15.11.71	OUT	NOV	DEZ	4,980378
16.11.71 a 15.02.72	JAN/72	FEV	MAR	4,697496
16.02.72 a 15.05.72	ABR	MAI	JUN	4,493026
16.05.72 a 15.08.72	JUL	AGO	SET	4,236964
16.08.72 a 15.11.72	OUT	NOV	DEZ	4,083538
16.11.72 a 15.02.73	JAN/73	FEV	MAR	3,945815
16.02.73 a 15.05.73	ABR	MAI	JUN	3,789041
16.05.73 a 15.08.73	JUL	AGO	SET	3,624142
16.08.73 a 31.10.73	OUT	NOV	DEZ	3,501220

PER. DE ARRECAÇÃO DOS DEPÓSITOS	TRIMESTRE DA TRANSFERÊNCIA OU DO RESSARCIMENTO INDEVI- DO			COEFICIENTES
01.11.73 a 31.01.74	JAN/74	FEV	MAR	3,347680
01.02.74 a 30.04.74	ABR	MAI	JUN	3,186193
01.05.74 a 31.07.74	JUL	AGO	SET	2,903229
01.08.74 a 31.10.74	OUT	NOV	DEZ	2,439744
01.11.74 a 31.01.75	JAN/75	FEV	MAR	2,283158
01.02.75 a 30.04.75	ABR	MAI	JUN	2,122583
01.05.75 a 31.07.75	JUL	AGO	SET	1,938794
01.08.75 a 31.10.75	OUT	NOV	DEZ	1,788464
01.11.75 a 31.01.76	JAN/76	FEV	MAR	1,628693
01.02.76 a 30.04.76	ABR	MAI	JUN	1,464215
01.05.76 a 31.07.76	JUL	AGO	SET	1,267205
01.08.76 a 31.10.76	OUT	NOV	DEZ	1,082278
01.11.76 a 31.01.77	JAN/77	FEV	MAR	0,908576
01.02.77 a 30.04.77	ABR	MAI	JUN	0,799055
01.05.77 a 31.07.77	JUL	AGO	SET	0,639429
01.08.77 a 31.10.77	OUT	NOV	DEZ	0,543077
01.11.77 a 31.01.78	JAN/78	FEV	MAR	0,470753
01.02.78 a 30.04.78	ABR	MAI	JUN	0,372342
01.05.78 a 31.07.78	JUL	AGO	SET	0,256128
01.08.78 a 31.10.78	OUT	NOV	DEZ	0,155692
01.11.78 a 31.01.79	JAN/79	FEV	MAR	0,072486

Rio de Janeiro, 19 de março de 1979

EDMO LIMA DE MARCA
Coordenador Geral do FGTS

**MINISTÉRIO
DAS
COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA
DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

AVISO

A Diretoria Regional de Goiás — ECT
com o objetivo de constituir o seu Re-
gistro Cadastral, convida as firmas

prestadoras de serviços a se inscreverem
no referido Registro para, assim, se ha-
bilitarem a participar das licitações pro-
movidas pela ECT em todo território
nacional. As firmas inte-essadas pode-
rão se dirigir à Seção de Serviços Ge-
rais, sita na Praça Cívica, número 11,
1.º andar, Edifício dos Correios, em Goiá-
nia — GO.

Comissão de Licitação de Serviços.

Dias: 27, 28 e 29-3-79.

Ofício nº 9-79.

ÍNDICE

DA

Revista Trimestral de Jurisprudência DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Volumes 73 a 82

(julho de 1975 a dezembro de 1977)

PREÇO: Cr\$ 100,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, nº 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 6.620 — 17.12.1978

DIVULGAÇÃO Nº 1.3308

Preço: Cr\$ 10,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00